

ÍNDICE

Α.	ASSEMBLEIA MUNICIPAL	
	A.1 Minuta da Ata nº 10 (reunião ordinária - 05.05.2014)	03
	A.2 Minuta da Ata nº 11 (reunião extraordinária - 22.05.2014)	03
D	CÂMARA MUNICIPAL	
D.		
	B.1 Minuta da Ata nº 10 (reunião ordinária - 05.05.2014)	04
	B.2 Minuta da Ata nº 11 (reunião pública - 19.05.2014)	07
C.	DESPACHOS E ORDENS DE SERVIÇOS	
	C.1 Despachos	12
	C.2 Ordens de Serviço	14
D.	EDITAIS E AVISOS	
	D.1 Avisos	15
	D.2 Editais	17

ш

#### A. ASSEMBLEIA MUNICIPAL

#### A. 1. MINUTA DE ATA Nº. 10

Aos cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e catorze, a Assembleia Municipal de Vila Nova de Gaia, reunida em Sessão Ordinária, tomou as seguintes deliberações:

- 1) Foi um Voto de Pesar, "pelo falecimento, no passado dia 27 de abril, do Sr. Dr., Vasco da Graça Moura" subscrito pela Mesa e por todos os Grupos Municipais, aprovado por Unanimidade.
- 2) Foi um Voto de Pesar, "pelo falecimento, no passado dia 03 de maio, do Sr. Dr. José Veiga Simão" subscrito pela Mesa e por todos os Grupos Municipais, aprovado por Unanimidade.
- 3) Foi Apreciada a "Deliberação da Câmara Municipal de impugnar judicialmente a decisão do Governo de atribuir ao Município de Vila Nova de Gaia e Município do Porto a responsabilidade de gestão e conservação da ponte do Infante".
- a) Foi uma Moção, apresentada pelo PS, "no sentido de apoiar a decisão da Câmara Municipal de impugnar judicialmente a decisão do Governo de atribuir ao Município de Vila Nova de Gaia e Município do Porto a responsabilidade de gestão e conservação da ponte do Infante", aprovada por Unanimidade.
- da ponte do Infante", aprovada por Unanimidade. 4) Foi Apreciada a "Posição do Município de Vila Nova de Gaia relativamente à Privatização da EGF--Empresa Geral de Fomento".
- 5) Foi Apreciada a "Informação Escrita do Exmº. Senhor Presidente da Câmara Municipal e da situação financeira do Município, nos termos alínea c) do nº2 do Art.º 25ºda Lei nº 75/2013 de 12 de Setembro".
- E, nada mais havendo a tratar, foi esta reunião dada por encerrada eram 01.54 horas do dia 06 de maio de 2014, da qual se lavrou a presente Minuta de Ata, a qual vai ser lida e assinada pela Senhora Primeira Secretária e pelo Senhor Presidente da Assembleia Municipal, e que foi aprovada por Unanimidade.

Primeira Secretária, Carla Patrícia Marques da Silva.

Presidente da Assembleia Municipal, Albino Pinto Almeida.

#### A. 2. MINUTA DE ATA Nº. 11

Aos vinte e dois dias do mês de maio do ano de dois mil e catorze, a Assembleia Municipal de Vila Nova de Gaia, reunida em Sessão Extraordinária, tomou a seguinte deliberação:

- 1) Foi um Voto de Pesar "pelo falecimento do Sr. Dr. Lício Pereira Correia, ex-Vereador da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia subscrito pela Mesa e por todos os Grupos Municipais aprovado por Unanimidade.
- 2) Foi dada posse aos Membros do Conselho Municipal de Segurança, termos do Art.º 9º da Lei nº 33/98, de 18 de julho.
- E, nada mais havendo a tratar, foi esta reunião

dada por encerrada eram 19.47 horas do dia 22 de maio de 2014, da qual se lavrou a presente Minuta de Ata, a qual vai ser lida, e assinada pela Senhora Primeira Secretária e pelo Senhor Presidente da Assembleia Municipal e que foi aprovada por Unanimidade.

Primeira secretária, Carla Patrícia Marques da Silva. Presidente da assembleia municipal, Albino Pinto Almeida.

# B. CÂMARA MUNICIPAL

#### B.1. MINUTA DA ATA N.º 10

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA REALIZADA NOS PAÇOS DO MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA EM 05 DE MAIO DE 2014

#### PRESENTES:

- O Senhor Presidente da Câmara, Prof. Dr. Eduardo Vítor de Almeida Rodrigues;
- O Senhor Vereador, Firmino Jorge Anjos Pereira;
- O Senhor Vereador Dr. José Guilherme Saraiva de Oliveira Aquiar;
- O Senhor Vereador Eng.º Patrocínio Miguel Vieira de Azevedo;
- A Senhora Vereadora Eng.ª Maria Mercês Duarte Ramos Ferreira;
- O Senhor Vereador Dr. Delfim Manuel Magalhães de Sousa;
- O Senhor Vereador Dr. Elísio Ferreira Pinto
- O Senhor Vereador Arq. José Valentim Pinto Miranda

AUSÊNCIAS JUSTIFICADAS NOS TERMOS DA ALÍ-NEA C) DO ARTº. 39 DA LEI Nº. 75/2013 DE 12 DE SETEMBRO:

- A Senhora Vereadora Dr. Maria Elisa Vieira da Silva Cidade Oliveira;
- A Senhora Vereadora Dr.a Maria Cândida Oliveira;
- O Senhor Vereador Dr. Manuel António Correia Monteiro:

## PRESIDIÚ À REUNIÃO:

- O Senhor Presidente da Câmara Prof. Dr. Eduardo Vítor de Almeida Rodrigues.

#### SECRETARIOU A REUNIÃO:

- O Sr. Diretor Municipal de Administração e Finanças, Dr. Carlos Sousa Pinto.

HORA DA ABERTURA: 15 Horas e 00 minutos HORA DE ENCERRAMENTO: 15 horas e 45 minutos.

# PRESIDÊNCIA/VEREAÇÃO

1- OFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE COTIA - ES-TADO DE SÃO PAULO RELATIVO AO "PROJETO CI-DADES IRMÃS".

Despacho do Sr. Presidente. "À Câmara conhecimento, 2014.04.30"

Deliberação: A Câmara tomou conhecimento.

2- ALTERAÇÃO DO JÚRI DESIGNADO PARA OS PRO-CEDIMENTOS CONCURSAIS CUJA ABERTURA FOI DELIBERADA EM REUNIÃO DE CÂMARA DE 19 DE DEZEMBRO DE 2013 E DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL EM 26 DO MESMO MÊS E ANO

#### INT-CMVNG/2014/9292

Deliberação: Deliberado por UNANIMIDADE ratificar a decisão do Senhor Presidente que aprovou a alteração do júri designado para os procedimentos concursais, cuja abertura foi deliberada em reunião de Câmara de 19 de Dezembro de 2013 e da Assembleia Municipal de 26 do mesmo mês e ano.

3- SEGUNDA ALTERAÇÃO DO JÚRI DESIGNADO PARA OS PROCEDIMENTOS CONCURSAIS CUJA ABERTURA FOI DELIBERADA EM REUNIÃO DE CÂ-

MARA DE 19 DE DEZEMBRO DE 2013 E DA ASSEM-BLEIA MUNICIPAL EM 26 DO MESMO MÊS E ANO INT-CMVNG/2014/6539

Deliberação: Deliberado por UNANIMIDADE ratificar a decisão do Senhor Presidente que aprovou a segunda alteração do júri designado para os procedimentos concursais, cuja abertura foi deliberada em reunião de Câmara de 19 de Dezembro de 2013 e da Assembleia Municipal de 26 do mesmo mês e ano.

4- PEDIDO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXA DEVIDA PELA EMISSÃO DE LICENÇAS ESPECIAIS DE RUÍDO, SOLICITADO POR JOSÉ FERNANDO OLI-VEIRA CARVALHO

EDOC/2014/15793

Despacho do Sr. Presidente. "À Câmara. 2014.04.30" Deliberação: Deliberado por UNANIMIDADE aprovar a dispensa de pagamento de taxa devida pela emissão de licenças especiais de ruído, solicitado por José Fernando Oliveira Carvalho, nos termos informados.

# DIREÇÃO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

5- EMPREITADA "POLIDESPORTIVO DE SEIXEZELO - OBRAS DE REMODELAÇÃO - PRONÚNCIA DO EMPREITEIRO EM SEDE DE AUDIÊNCIA PRÉVIA. EDOC/2014/15128

Deliberação: Deliberado por UNANIMIDADE, revogar as deliberações de 06.02.2013 e de 27.03.2013, na parte tocante à decisão de aplicação de multa contratual, nos termos informados.

6- PROPOSTA DE CONTRATAÇÃO POR AJUSTE DI-RETO AO ABRIGO DA AL. A) DO Nº 1 DO ARTIGO 20 DO CCP ARTIGO 35 DA LEI 12-A/2008, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTADORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA NA ÁREA DA MODERNI-ZAÇÃO ADMINISTRATIVA – PARECER PRÉVIO NOS TERMOS DOS N.ºS 4, 5 E 10 DO ARTIGO 73 DA LEI 83-C/2013 (LOE 2014) E LEI 8/2012 DE 21 DE FEVEREIRO

#### EDOC/2014/14218

Despacho do Sr. Presidente. "À Câmara. 2014.04.30" Deliberação: Deliberado por UNANIMIDADE, aprovar a proposta de contratação por ajuste direto ao abrigo da alínea a) do nº1 do artigo 20º do CCP, artigo 35º da Lei nº 12-A/2008, para a "Prestação de Serviços de Consultadoria Técnica Especializada na Área da Modernização Administrativa - Parecer Prévio" nos termos dos n.ºs 4, 5 e 10 do Artigo 73º da Lei nº 83-C/2013 (LOE 2014) e Lei nº 8/2012 de 21 de Fevereiro e de acordo com a Informação da DMCPA, datada de 16.04.2014.

7- PEDIDO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXA DE UTILIZAÇÃO DE VIATURAS MUNICIPAIS, SOLI-CITADO PELO GRUPO DRAMÁTICO DE VILAR DO PARAÍSO

EDOC/2014/18615

Despacho do Sr. Presidente. "À Câmara. 2014.04.30" Deliberação: Deliberado por UNANIMIDADE aprovar a isenção de pagamento de taxa de utilização de viaturas municipais, solicitado pelo Grupo Dramático de Vilar do Paraíso, nos termos informados. 8- PROTOCOLO DE ACORDO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA E O CENTRO DE CULTURA E DESPORTO DOS TRABALHADORES DE VILA NOVA DE GAIA (CCD) PARA APOIO FINANCEIRO NO FUNCIONAMENTO DA ESTRUTURA ORGANIZATIVA DO CCD E PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES CULTURAIS, RECREATIVAS E DESPORTIVAS E BENEFÍCIOS SOCIAIS AOS SEUS ASSOCIADOS

Despacho do Sr. Presidente. "À Câmara. 2014.04.28" Deliberação: Deliberado por UNANIMIDADE, aprovar o Protocolo de Acordo de Colaboração a celebrar entre o Município de Vila Nova de Gaia e o Centro de Cultura e Desporto dos Trabalhadores de Vila Nova de Gaia (CCD) para apoio financeiro no funcionamento da estrutura organizativa do CCD e promoção e desenvolvimento das atividades culturais, recreativas e desportivas e benefícios sociais aos seus associados, para o ano de 2014, nos termos propostos.

INT-CMVNG/2014/9160

9- PROPOSTA DE CONTRATAÇÃO POR AJUSTE DI-RETO AO ABRIGO DA AL. A) DO Nº 1 DO ARTIGO 20 DO CCP ARTIGO 35 DA LEI 12-A/2008, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTADORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA NA ÁREA FINANCEIRA -PARECER PRÉVIO NOS TERMOS DOS N.ºS 4,5 E 10 DO ARTIGO 73 DA LEI 83-C/2013 (LOE2014) E LEI 8/2012 21 DE FEVEREIRO

Despacho do Sr. Presidente. "À Câmara. 2014.04.14" Deliberação: Deliberado por UNANIMIDADE, aprovar a proposta de contratação por ajuste direto ao abrigo da alínea a) do n°1 do artigo 20° do CCP, artigo 35° da Lei n° 12-A/2008, para a "Prestação de Serviços de Consultadoria Técnica Especializada na Área Financeira - Parecer Prévio" nos termos dos n.ºs 4, 5 e 10 do Artigo 73° da Lei n° 83-C/2013 (LOE 2014) e Lei n° 8/2012 de 21 de Fevereiro, nos termos informados.

# DIREÇÃO MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDI-COS

10- PROCESSO ORDINÁRIO A TRAMITAR PELA 2ª VARA MISTA DO TRIBUNAL JUDICIAL DA CO-MARCA DE VILA NOVA DE GAIA SOB O PROC.º 9058/10.3TBVNG MOVIDA PELO MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA E DR. LUÍS FILIPE MENEZES LOPES CONTRA A DRA MARIA DA CONCEIÇÃO MACHADO MOREIRA

INT-CMVNG/2014/8587 Despacho do Sr. Presidente. "À Câmara. 2014.04.15"

Deliberação: A Câmara tomou conhecimento.

11- PROCESSO 601/08.9 TRIBUNAL ADMINISTRA-

TIVO E FISCAL DO PORTO - AUTOR: MANUEL AL-BERTO ALMEIDA SILVA E RÉU: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA

INT-CMVNG/2014/8602

Despacho do Sr. Presidente. "À Câmara. 2014.04.28" Deliberação: A Câmara tomou conhecimento.

# DIREÇÃO MUNICIPAL DE GESTÃO E OBRAS NO ESPACO PÚBLICO

12- AUTORIZAÇÃO PARA INSTALAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURAS DA VODAFONE - FREGUESIA DE VI-LAR DE ANDORINHO

EDOC/2014/1294

Despacho do Sr. Presidente. "À Câmara. 2014.04.28" Deliberação: Deliberado por UNANIMIDADE, autorizar a intervenção na via pública, nomeadamente na Rua dos Heróis do Ultramar e Praceta dos Heróis do Ultramar, freguesia de Vilar de Andorinho, solicitada pela Vodafone, nos termos informados

13- POSTURA MUNICIPAL DE TRÂNSITO NA TRA-VESSA DE FIOSO - UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SANDIM, OLIVAL, LEVER E CRESTUMA

INT-CMVNG/2014/8993

Despacho do Sr. Presidente. "À Câmara. 2014.04.28" Deliberação: Deliberado por UNANIMIDADE aprovar a Postura Municipal de Trânsito, nos termos informados.

14- POSTURA MUNICIPAL DE TRÂNSITO NA RUA D. ÁLVARO GOMES FERREIRA ALVES

EDOC/2014/3446

Despacho do Sr. Presidente. "À Câmara. 2014.04.28" Deliberação: Deliberado por UNANIMIDADE, aprovar a Postura Municipal de Trânsito, nos termos informados.

15- POSTURA MUNICIPAL DE TRÂNSITO NA RUA VITERBO CAMPOS - SANTA MARINHA

EDOC/2014/4030

Despacho do Sr. Presidente. "À Câmara. 2014.04.29" Deliberação: Deliberado por UNANIMIDADE, aprovar a Postura Municipal de Trânsito, nos termos informados.

16- PEDIDO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXA RELATIVA A LICENCIAMENTO DE UM LUGAR DE ESTACIONAMENTO PRIVATIVO SOLICITADO PELO RANCHO REGIONAL DE OLIVAL

EDOC/2014/12163

Despacho do Sr. Presidente. "À Câmara. 2014.04.30" Deliberação: Deliberado por UNANIMIDADE aprovar a isenção de pagamento de taxa relativa ao licenciamento de um lugar de estacionamento privativo, solicitado pelo Rancho Regional de Olival, nos termos informados.

17- PEDIDO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXA RELATIVA A LICENCIAMENTO DE UM LUGAR DE ESTACIONAMENTO PRIVATIVO SOLICITADO PELA ARS/ACES GAIA

EDOC/2014/8007

Despacho do Sr. Presidente. "À Câmara. 2014.04.30"

Deliberação: Deliberado por UNANIMIDADE, aprovar a isenção de pagamento de taxa relativa ao Licenciamento de um lugar de estacionamento privativo, solicitado pela ARS/ACE GAIA, nos termos informados.

18- PEDIDO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXA RELATIVA A LICENCIAMENTO DE UM LUGAR DE ESTACIONAMENTO PRIVATIVO SOLICITADO PELA CERCIGAIA

EDOC/2014/17338

Despacho do Sr. Presidente. "À Câmara. 2014.04.30" Deliberação: Deliberado por UNANIMIDADE, aprovar a isenção do pagamento de taxa relativa ao licenciamento de um lugar de estacionamento privativo, solicitado pela CERCIGAIA, nos termos informados.

19- PEDIDO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXA RELATIVA A LICENCIAMENTO DE DOIS LUGARES DE ESTACIONAMENTO PRIVATIVO SOLICITADO PELA JUNTA DE FREGUESIA DE SANTA MARINHA E AFURADA

EDOC/2014/17155

Despacho do Sr. Presidente. "À Câmara. 2014.04.30" Deliberação: Deliberado por UNANIMIDADE aprovar a isenção de pagamento de taxa relativa ao licenciamento de dois lugares de estacionamento privativo, solicitado pela Junta de Freguesia de Santa Marinha e Afurada, nos termos informados.

DIREÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E COESÃO SOCIAL

20- PEDIDO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXA DE REMOÇÃO DE VIATURA SOLICITADO POR JOÃO SÉRGIO SILVA SOARES

INT-CMVNG/2014/8975

Despacho do Sr. Presidente. "À Câmara. 2014.04.28" Deliberado por UNANIMIDADE, aprovar a isenção de pagamento de taxa de remoção de viatura, solicitado por João Sérgio Silva Soares, nos termos informados.

21- PEDIDO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXAS APLICÁVEIS À OPERAÇÃO URBANÍSTICA SOLICITADO POR FRANCISCO GUEDES

INT - CMVNG/2014/8978

Despacho do Sr. Presidente. "À Câmara. 2014.04.28" Deliberação: Deliberado por UNANIMIDADE aprovar a redução em 75% do valor das taxas aplicáveis à operação urbanística solicitado por Francisco Guedes, nos termos informados.

22- PEDIDO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXA DE VISTORIA SOLICITADO POR ANTÓNIO DA CRUZ REGALADO

INT - CMVNG/2014//8981

Despacho do Sr. Presidente. "À Câmara. 2014.04.28" Deliberação: Deliberado por UNANIMIDADE, aprovar a redução em 75% do valor da taxa de vistoria, solicitado por António da Cruz: Regalado, nos termos informados.

23- PEDIDO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TA-

XAS APLICÁVEIS À OPERAÇÃO URBANÍSTICA SO-LICITADO POR MARIA CRISTINA GOMES MORGA-DO RANGEL

INT-CMVNG/2014/8982

Despacho do Sr. Presidente. "À Câmara. 2014.04.28" Deliberação: Deliberado por UNANIMIDADE, indeferir o pedido de isenção de pagamento de taxas aplicáveis à operação urbanística, solicitado por Maria Cristina Gomes Morgado Rangel, nos termos informados.

24- PEDIDO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE SER-VIÇO PRESTADO PELA COMPANHIA DE BOMBEIROS SAPADORES DE VILA NOVA DE GAIA SOLICITADO POR JOSÉ FERNANDES MEIRELES

INT-CMVNG/2014/8967

Despacho do Sr. Presidente, "À Câmara. 2014.04.28" Deliberação: Deliberado por UNANIMIDADE, aprovar a isenção de pagamento de taxa relativa a serviço prestado pela Companhia de Bombeiros Sapadores de Vila Nova de Gaia, solicitado por José Fernandes Meireles, nos termos informados.

25- PEDIDO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXA DE VISTORIA SOLICITADO POR AGOSTINHO JOA-OUIM SOARES BARBOSA

INT - CMVNG/2014/8969

Despacho do Sr. Presidente. "À Câmara. 2014.04.28" Deliberação: Deliberado por UNANIMIDADE, aprovar a isenção de pagamento de taxa de vistoria, solicitado por Agostinho Joaquim Soares Barbosa, nos termos informados.

26- PEDIDO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXA DE VISTORIA SOLICITADO POR JOSÉ MANUEL MENDES FILIPE

INT-CMVNG/2014/8970

Despacho do Sr. Presidente. "À Câmara. 2014.04.28" Deliberação: Deliberado por UNANIMIDADE, aprovar a isenção do pagamento de taxa de vistoria, solicitado por José Manuel Mendes Filipe, nos termos informados.

27- PEDIDO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXAS DE URBANISMO SOLICITADO POR MÁRIO DOS SANTOS RIBEIRO

INT - CMVNG/2014/8971

Despacho do Sr. Presidente. "À Câmara. 2014.04.28" Deliberação: Deliberado por UNANIMIDADE aprovar a isenção de pagamento de taxas de urbanismo, solicitado por Mário dos Santos Ribeiro, nos termos informados.

28- PEDIDO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXA DE TRANSPORTE EFETUADO PELOS BOMBEIROS SAPADORES SOLICITADO POR MARIA HELENA PE-REIRA DE SOUSA

EDOC/2014/9635

Despacho do Sr. Presidente. "À Câmara. 2014.04.28" Deliberação: Deliberado por UNANIMIDADE, aprovar a isenção de pagamento de taxa de transporte efetuado pelos Bombeiros Sapadores, solicitado por Maria Helena Pereira Sousa, nos termos infor-

mados.

29- CONSTRUÇÃO DA PISCINA MUNICIPAL DA PA-RADELA - 3ª PRORROGAÇÃO DO PRAZO DA EM-PREITADA POR 90 DIAS

INT-CMVNG/2014/8032

Despacho do Sr. Presidente. "À Câmara para ratificação. 2014.04.28"

Deliberação: Deliberado por UNANIMIDADE, ratificar o despacho do Sr. Presidente datado de 28.04.2014 que aprovou a 3ª prorrogação do prazo da empreitada de "Construção da Piscina Municipal da Paradela", por 90 dias, tios termos informados. 30- ASSIC- ALTERAÇÃO ÁS CONDIÇÕES DE CE-DÊNCIA DE TERRENO EM REGIME DE DIREITO DE SUPERFÍCIE À ASSOCIAÇÃO DE SOLIDARIEDADE SOCIAL DOS IDOSOS DE CANIDELO

INT-CMVNG/2014/9456

Despacho do Sr. Presidente. "À Câmara. 2014.04.29" Deliberação: Deliberado por UNANIMIDADE, apro-

- 1. A alteração do prazo de cedência em regime de direito de superfície da parcela de terreno com a área de 3.551m2 que constitui o lote nº 8 do loteamento sito no Lugar das Araújas, freguesia de Canidelo, cedida à Associação de Solidariedade dos idosos de Canidelo, passando o referido prazo de cedência a ser de 75 anos;
- 2. Autorizar a oneração da parcela de terreno, cedida, com vista à obtenção do crédito bancário indispensável, e exclusivamente, destinado à execução da obra pretendida;

A manutenção das restantes condições aprovadas pela deliberação camarária de 20 de Abril de 2009, constantes da escritura outorgada em 15 de Maio de 2009, nos termos informados.

# DIREÇÃO MUNICIPAL DA PRESIDÊNCIA E DA SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

31- PEDIDO DE DISPENSA DE PAGAMENTO DE TAXA DEVIDA PELA EMISSÃO DA LICENÇA ESPE-CIAL DE RUÍDO SOLICITADO PELA UNIÃO DE FRE-GUESIAS DE SANDIM, OLIVAL. LEVER E CRESTUMA EDOC/2014/18369

Despacho do Sr. Presidente. "À Câmara, 2014.04,30" Deliberação: Deliberado por UNANIMIDADE aprovar a dispensa parcial do pagamento da taxa relativa à emissão de licença especial de ruído, solicitado pela União de Freguesias de Sandim, Olival, Lever e Crestuma nos termos informados.

# DIREÇÃO MUNICIPAL DE URBANISMO E AM-**BIENTE**

32- PROTOCOLO ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA E A APDL - CENTRO DE INFORMA-ÇÃO TURÍSTICA

INT-CMVNG/2014/8780

Despacho do Sr. Presidente. "À Câmara. 2014.04.28" Deliberação: Deliberado por UNANIMIDADE, apro-

var o Protocolo a celebrar entre o Município de Vila Nova de Gaia e a APDL - Centro de Informação Turística, nos lermos protocolados.

# **GAIURB URBANISMO E HABITAÇÃO EEM**

33- PEDIDO DE ISENÇÃO/REDUÇÃO DE TAXAS SO-LICITADO PELO DO PILAR

INT - CMVNG/2014/8996

Despacho do Sr. Presidente. "À Câmara. 2014.04.28" Deliberação: Deliberado por UNANIMIDADE, aprovar a dispensa de pagamento da taxa a título de concessão de licença de autorização de utilização, devida por conta da presente operação urbanística, solicitado pelo Centro de Convívio da Serra do Pilar, nos termos informados.

34- PEDIDO DE ISENÇÃO DE REPAVIMENTAÇÃO INTEGRAL DE ARRUAMENTO PÚBLICO SOLICITADO POR ROSA DOS SANTOS DIAS

INT-CMVNG/2014/8582

Despacho do Sr. Presidente. "À Câmara. 2014.04.28" Deliberação: Deliberado por UNANIMIDADE, aprovar a isenção de repavimentação integral de arruamento público, solicitado por Rosa dos Santos Dias, nos termos informados.

35- PEDIDO DE CONCESSÃO DE AUTORIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO SOLICITADO POR SÉRGIO FILIPE DA SILVA PINTO

INT - CMVNG/2014/5718

Despacho do Sr. Presidente. "À Câmara. 2014.04.30" Deliberação: Deliberado por UNANIMIDADE, aprovar a isenção de repavimentação integral de arruamento, solicitado por Sérgio Filipe da Silva Pinto, nos termos informados.

#### **DIVERSOS**

36- RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA

Deliberação: A Câmara tomou conhecimento.

E nada mais havendo a tratar, quando eram 15 horas e 45 minutos, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, da qual se elaborou a presente minuta aprovada, por UNANIMIDADE nos termos do disposto no art.º 27.º do CPA, e no nº. 3 ao art.º 57°. da Lei n°, 75/2013, de 12 de Setembro, bem como do nº. 3 do art.º 11º do Regimento da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, aprovado pelo Executivo na sua reunião de 2013.10.25.

E eu, António Carlos Sousa Pinto o Director Municipal de Administração e Finanças e Secretário da presente reunião, a subscrevi.

O Presidente da Câmara, (Eduardo Vitor Rodrigues).

# B.2. MINUTA DA ATA N.º 11

REUNIÃO PÚBLICA DA CÂMARA REALIZADA NOS PAÇOS DO MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA EM 19 DE MAIO DE 2014

PRESENTES:

- O Senhor Presidente da Câmara, Prof. Dr. Eduardo Vítor de Almeida Rodrigues;
- O Senhor Vereador, Firmino Jorge Anjos Pereira;
- O Senhor Vereador Dr., José Guilherme Saraiva de Oliveira Aguiar;
- A Senhora Vereadora Dr. Maria Elisa Vieira da Silva Cidade Oliveira;
- A Senhora Vereadora Eng.a. Maria Mercês Duarte Ramos Ferreira;
- A Senhora Vereadora Dr.a Maria Cândida Oliveira;
- O Senhor Vereador Dr. Delfim Manuel Magalhães de Sousa;
- O Senhor Vereador Dr. Manuel António Correia Monteiro;
- O Senhor Vereador Dr. Elísio Ferreira Pinto
- O Senhor Vereador Arq. José Valentim Pinto Miranda

AUSÊNCIAS JUSTIFICADAS NOS TERMOS DA ALÍ-NEA C) DO ARTº. 39 DA LEI N.º 75/2013 DE 12 DE SETEMBRO;

- O Senhor Vice-Presidente Eng.º Patrocínio Miguel Vieira de Azevedo

PRESIDIU À REUNIÃO:

- O Senhor Presidente da Câmara, Prof. Dr. Eduardo Vitor de Almeida Rodrigues

SECRETARIOU A REUNIÃO:

O Diretor Municipal de Administração e Finanças,
 Dr. António Carlos Sousa Pinto

HORA DA ABERTURA: 17 Horas e 10 Minutos HORA DE ENCERRAMENTO: 19 Horas e 20 Minutos

# PRESIDÊNCIA/VEREAÇÃO

1- APROVAÇÃO DEFINITIVA DAS ATAS DAS REU-NIÕES DE CÂMARA N.ºs 09 E 10 REALIZADAS EM 21 DE ABRIL DE 2014 (PÚBLICA) E 05 DE MAIO DE 2014 (ORDINÁRIA) RESPETIVAMENTE

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar definitivamente as Atas das Reuniões de Câmara n.ºs 09 e 10 realizadas em 21 de Abril de 2014 (Pública) e 05 de Maio de 2014 (Ordinária), respetivamente.

2- PARTICIPAÇÃO NO CAPITAL SOCIAL DA SUL-DOURO - VALORIZAÇÃO E TRATAMENTO DE RESÍ-DUOS SÓLIDOS URBANOS SA NO ÂMBITO DO PRO-CESSO DE PRIVATIZAÇÃO DA EGF

Despacho do Sr. Presidente: "À Câmara.14.05.2014" Deliberação: Deliberado por unanimidade, tomar conhecimento da posição transmitida ao Senhor Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e da Energia e ao Senhor Presidente do Conselho de Administração da ADP - Águas de Portugal, SGPS. SA, na sequência de anteriores pronúncias da Câmara e da Assembleia Municipal.

3- PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNI-CÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA É A ESCOLA SECUN-DÁRIA/3 DE INÊS DE CASTRO

EDOC 21585/2014

Despacho do Sr. Presidente: "À Câmara.05.05.2014"

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o Protocolo de Colaboração a celebrar entre o Município de Vila Nova de Gaia e a Escola Secundária /3 de Inês de Castro relativo à formação prática em contexto de trabalho a conceder aos formandos Diogo Filipe Costa Pinho e Fábio Miguei Santos Sousa.

4- ALTERAÇÃO AO PROTOCOLO "GAIA COM FAR-MÁCIAS SOLIDÁRIAS" APROVADO NA REUNIÃO DE CÂMARA DE 21 DE ABRIL DE 2014

Despacho do Sr. Presidente: "À Câmara.14.05.2014" Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a alienação às cláusulas primeira e nona do Protocolo "Gaia com Farmácias Solidárias", aprovado na reunião de Câmara de 21 de Abril de 2014.

5- ANEM - REVOGAÇÃO DA CEDÊNCIA EM REGIME DE DIREITO DE SUPERFÍCIE DA PARCELA DE TERRENO APROVADA EM REUNIÃO DE CÂMARA DE 6 DE MARÇO DE 2009 E APROVAÇÃO DE UMA NOVA CEDÊNCIA, EM REGIME DE DIREITO DE SUPERFÍCIE, PELO PRAZO DE 75 ANOS, DE UMA PARCELA DE TERRENO, SITA NA FREGUESIA DE VILAR DE ANDORINHO COM A ÁREA DE 4,000M2 NOS TERMOS DA INFORMAÇÃO DE 2014/05/09 DA DMEM EDOC 21024/2014

Despacho do Sr. Presidente: "À Câmara. 14.05.2014" Deliberação: Deliberado por unanimidade:

- a) Revogar, com o prévio acordo da ANEM, a deliberação da Câmara Municipal de 15 de setembro de 2008, que aprovou a cedência em regime de direito de superfície pelo prazo de 70 anos à Associação Nacional de Esclerose Múltipla, de um terreno que constitui o lote n°. 39, com a área de 3110m2, sito no lugar de Jaca e cuja escritura foi outorgada a 6 de Março de 2009, com as devidas consequências, nomeadamente, o cancelamento da escritura outorgada, e
- b) aprovar a cedência em regime de direito de superfície, pelo prazo de 75 anos, à Associação Nacional de Esclerose Múltipla da parcela de terreno, pertencente ao domínio privado municipal, situada na Rua Escultor Alves de Sousa, Lugar do Monte Grande, freguesia de Vilar de Andorinho, com a área de 4.000m2, nos termos da Informação de 2014/05/09 da DMEM.
- 6- PEDIDO DE DISPENSA TOTAL DAS TAXAS DE OCUPAÇÃO DE 4 LUGARES DE ESTACIONAMENTO SOLICITADO PELA ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DA AGUDA

INT-CMVNG/2014/10002

Despacho do Sr. Presidente: "À Câmara. 14.05.2014" Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a isenção total do pagamento das taxas de ocupação de 4 lugares de estacionamento, solicitado pela Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários da Aguda, nos termos informados.

# DIREÇÃO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

7- FUNDOS DISPONÍVEIS MAIO/2014 - AUMENTO TEMPORÁRIO DOS FUNDOS DISPONÍVEIS

INF. 5/14 - DMPCF DE 2 de Maio de 2014

Despacho do Sr. Presidente: "À Câmara para ratificação. 05.05.2014"

Deliberação: Deliberado por unanimidade, ratificar o despacho do Sr. Presidente datado de 05.05.2014 que aprovou o aumento temporário dos fundos disponíveis, nos termos da Informação nº 5/14 - DMP-CF de 2 de Maio de 2014.

8- DESAFETAÇÃO DO DOMÍNIO PÚBLICO PARA O DOMÍNIO PRIVADO E POSTERIOR ALIENAÇÃO DE PARCELA DE TERRENO COM 364 m2 CEDIDA PELO ALVARÁ 79/80

INT-CMVNG/2014/2861

Despacho do Sr. Presidente: "À Cêmara.14.05.2014" Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a desafetação do domínio público para o domínio privado e posterior alienação de parcela de terreno com 364m2, nos termos da hipótese A, apresentada na Informação INT-CMVNG/2014/2861 de 07.02.2014.

Mais foi deliberado submeter o presente assunto à aprovação da Assembleia Municipal.

9- RENOVAÇÃO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICA-ÇÕES MÓVEIS DE VOZ E DADOS COM COMODATO DE EQUIPAMENTO

INT-CMVNG/2014/2861

Despacho do Sr. Presidente: "À Câmara.14.05.2014" Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a renovação do contrato de aquisição da Prestação de Serviços de Telecomunicações Móveis de Voz e Dados com comodato de equipamento, nos termos informados.

# DIREÇÃO MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURIDI-COS

10- PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE JUVENTUDE DE VILA NOVA DE GAIA

INT-CMVNG/2014/9355

Despacho do Sr. Presidente: "À Câmara. 29.04.2014" Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a proposta de alteração do Regulamento do Conselho Municipal de Juventude de Vila Nova de Gaia e procedimentos subsequentes, nos termos da Informação nº 82/DMCJAAN de 24.04.2013.

11- PROCESSO DE IMPUGNAÇÃO JUDICIAL Nº 2293/07.3BEPRT INTENTADO POR ZON TV CABO PORTUGAL SA CONTRA A CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE GAIA

INT-CMVNG/2014/10293

Despacho do Sr. Presidente: "À Câmara.09.05.2014" Deliberação: A Câmara tomou conhecimento.

# DIREÇÃO MUNICIPAL DE GESTÃO E OBRAS NO ESPAÇO PÚBLICO

12- PRORROGAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO ESPECIAL DE CIRCULAÇÃO NO ÂMBITO DO REGULAMENTO DE CIRCULAÇÃO E OPERAÇÕES DE CARGA E DESCARGAS DE MERCADORIAS SOLICITADO PELA BETÃO LIZ - CIMPOR

EDOC/2014/14965

Despacho do Sr. Presidente: "À Câmara. 29.04.2014"
Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a prorrogação de autorização especial de circulação no âmbito do regulamento de Circulação e Operações de Carga e Descargas de Mercadorias, solicitado pela Betão Liz - Cimpor, nos termos informados. 13- PEDIDO DE ISENÇÃO TOTAL DE PAGAMENTO DE TAXAS RELATIVAS AO LICENCIAMENTO DE UM LUGAR DE ESTACIONAMENTO PRIVATIVO, SOLICITADO PELA ASSOCIAÇÃO DAS ESCOLAS DO TORNE E PRADO

EDOC/2014/16601

Despacho do Sr. Presidente: "À Câmara.09.05.2014" Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a isenção total de pagamento de taxas relativas ao licenciamento de um lugar de estacionamento privativo, solicitado pela Associação das Escolas do Torne e Prado, nos termos informados.

14- PEDIDO DE ISENÇÃO TOTAL DE PAGAMENTO DE TAXAS RELATIVAS AO LICENCIAMENTO DE DOIS LUGARES DE ESTACIONAMENTO PRIVATIVO, SOLICITADO PELA JUNTA DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE MAFAMUDE E VILAR DO PARAÍSO

EDOC/2014/18173

Despacho do Sr. Presidente: "À Câmara.09.05.2014" Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a isenção total de pagamento de taxas relativas ao licenciamento de dois lugares de estacionamento privativo, solicitado pela Junta da União das Freguesias de Mafamude e Vilar do Paraíso, nos termos informados.

15- PEDIDO DE ISENÇÃO TOTAL DE PAGAMENTO DE TAXAS RELATIVAS AO LICENCIAMENTO DE DOIS LUGARES DE ESTACIONAMENTO PRIVATIVO, SOLICITADO PELA FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE SANTA BÁRBARA DE COIMBRÕES

EDOC/2014/17431

Despacho do Sr. Presidente: "À Câmara.09.05.2014" Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a isenção total de pagamento de taxas relativas ao licenciamento de dois lugares de estacionamento privativo, solicitado pela Fábrica da Igreja Paroquiai de Santa Bárbara de Coimbrões, nos termos informados.

16- PEDIDO DE ISENÇÃO TOTAL DE PAGAMENTO DE TAXAS RELATIVAS AO LICENCIAMENTO DE UM LUGAR DE ESTACIONAMENTO PRIVATIVO, SOLICI-TADO PELO JORNAL "O GAIENSE"

EDOC/2014/2773

Despacho do Sr. Presidente: "À Câmara.09.05.2014"

Deliberação: Deliberado por unanimidade, indeferir o pedido de mais um lugar de estacionamento privativo solicitado pelo Jornal "O Gaiense e isentar do pagamento das taxas para 2014, do lugar de estacionamento já usufruído", nos termos informados. 17- PEDIDO DE ISENÇÃO TOTAL DE PAGAMENTO DE TAXAS RELATIVAS AO LICENCIAMENTO DE DOIS LUGARES DE ESTACIONAMENTO PRIVATIVO, SOLICITADO PELO JARDIM DE INFÂNCIA DE CAMPOLINHO

EDOC/2014/15820

Despacho do Sr. Presidente: "À Câmara.09.05.2014" Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a isenção total de pagamento de taxas relativas ao licenciamento de dois lugares de estacionamento privativo, solicitado pelo Jardim de Infância de Campolinho, nos termos informados.

18- ACEITAÇÃO DA REPAVIMENTAÇÃO EXECUTA-DA NA PRACETA TEIXEIRA GOMES PELAS ÁGUAS E PARQUE BIOLÓGICO DE GAIA EEM

EDOC/2014/3240

Despacho do Sr. Presidente: "À Câmara.09.05.2014" Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a aceitação da repavimentação executada na Praceta Teixeira Gomes, pelas Águas e Parque Biológico de Gaia EEM, nos termos informados.

19- TARIFÁRIO DOS PARQUES DE ESTACIONAMEN-TO CENTRO CÍVICO, CENTRO HISTÓRICO E PONTE D. LUIZ I

EDOC/2014/13960

Despacho do Sr. Presidente: "À Câmara. 14.05.2014" Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o tarifário dos parques de estacionamento do Centro Cívico, Centro Histórico e Ponte D. Luiz I, nos termos informados.

# DIREÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E COE-SÃO SOCIAL

20- PEDIDO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TA-XAS SOLICITADO POR ISABEL DOS ANJOS BARROS INT-CMVNG/2014/10038

Despacho do Sr. Presidente: "À Câmara.09.05.2014" Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a redução de 75% do pagamento de taxas aplicáveis a operação urbanística, solicitado por Isabel dos Anjos Barros, nos termos informados.

# DIREÇÃO MUNICIPAL DA PRESIDÊNCIA E DA SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

21- RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DE PLANO DE PRE-VENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE GAIA RELATIVO AO ANO DE 2013

INT-CMVNG/2014/8338

Despacho do Sr. Presidente: "À Câmara.11.04.2014" Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o Relatório de Execução de Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e infrações Conexas da Câma-

ra Municipal de Vila Nova de Gaia, relativo ao ano de 2013, nos termos informados.

22- PEDIDO DE DISPENSA DE PAGAMENTO DE TAXA DEVIDA PELA EMISSÃO DA LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO SOLICITADO PELA JUNTA DE FREGUESIA DE S. FÉLIX DA MARINHA

INT-CMVNG/2014/9427

Despacho do Sr. Presidente: "À Câmara.18.04.2014" Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a dispensa parcial de pagamento de taxa devida pela emissão de licença especial de ruído, solicitado pela Junta de Freguesia de S. Félix da Marinha, nos termos informados.

23- PEDIDO DE DISPENSA DE PAGAMENTO DE TAXA DEVIDA PELA EMISSÃO DA LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO SOLICITADO PELA JUNTA DE FREGUESIA DE CANIDELO

INT-CMVNG/2014/9627

Despacho do Sr. Presidente: "À Câmara. 15.05.2014" Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a dispensa parcial de pagamento de taxa devida pela emissão de licença especial de ruído, solicitado pela Junta de Freguesia de Canidelo, nos termos informados.

24- PEDIDO DE DISPENSA DE PAGAMENTO DE TAXA DEVIDA PELA EMISSÃO DA LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO SOLICITADO PELA FEDERAÇÃO DO FOLCLORE PORTUGUÊS

INT. CMVNG/2014/9610

Despacho do Sr. Presidente: "À Câmara.14.05.2014" Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a dispensa parcial de pagamento de taxa devida pela emissão de licença especial de ruído, solicitado pela Federação do Folclore Português, nos termos informados.

25- PEDIDO DE DISPENSA DE PAGAMENTO DE TAXA DEVIDA PELA EMISSÃO DA LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO SOLICITADO PELA CRUZADA DE BEM FAZER DA PAZ, INSTITUIÇÃO PARTICULAR DE SOLIDARIEDADE SOCIAL

EDOC/2014/16458

Despacho do Sr. Presidente: "À Câmara.14.05.2014" Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a dispensa de pagamento de taxa devida pela emissão de licença especial de ruído, solicitado pela Cruzada de Bem Fazer da Paz, nos termos informados.

26- PEDIDO DE DISPENSA DE PAGAMENTO DE TAXA DEVIDA PELA EMISSÃO DA LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO SOLICITADO PELA COMISSÃO DA CAPELA DE S. PAIO DE CANIDELO EDOC/2014/19285

Despacho do Sr. Presidente: "À Câmara. 14.05.2014" Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a dispensa de pagamento de taxa devida pela emissão de licença especial de ruído, solicitado pela Comissão da Capela de S. Paio de Canidelo, nos termos informados.

27- PEDIDO DE DISPENSA DE PAGAMENTO DE

TAXA DEVIDA PELA EMISSÃO DA LICENÇA ESPE-CIAL DE RUÍDO SOLICITADO PELA ANIQUIBÉBÉ -CRECHE E JARDIM DE INFÂNCIA LDA

INT-CMVNG/2014/9959

Despacho do Sr. Presidente: "À Câmara. 14.05.2014" Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a dispensa de pagamento de taxa devida pela emissão de licença especial de ruído, solicitado pela Aniquibébé - Creche e Jardim de Infância Lda, nos termos informados.

28- PEDIDO DE DISPENSA DE PAGAMENTO DE TAXA DEVIDA PELA EMISSÃO DA LICENÇA ESPE-CIAL DE RUÍDO SOLICITADO PELA JUNTA DE FRE-**GUESIA DE AVINTES** 

INT-CMVNG/2014/10057

Despacho do Sr. Presidente: "À Câmara. 14.05.2014" Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a dispensa de pagamento de taxa devida pela emissão de licença especial de ruído, solicitado pela Junta de Freguesia de Avintes, nos termos informados.

# DIREÇÃO MUNICIPAL DE POLÍCIA MUNICI-

29- PEDIDO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXA RELATIVA A SERVICOS PRESTADOS PELA POLÍCIA MUNICIPAL, SOLICITADO PELA UNIÃO DE FREGUE-SIAS DE SANTA MARINHA E SÃO PEDRO DA AFU-**RADA** 

INT-CMVNG/2014/10001

Despacho do Sr. Presidente: "À Câmara.09.05.2014" Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a isenção de pagamento de taxa relativa a serviços prestados pela Polícia Municipal, solicitado pela União de Freguesia de Santa Marinha e São Pedro da Afurada, nos termos informados.

#### DIREÇÃO MUNICIPAL DE URBANISMO

30- PEDIDO DE LICENCIAMENTO DE DIVERTIMEN-TO PÚBLICO SOLICITADO POR JOSÉ FERNANDO OLIVEIRA CARVALHO

EDOC 15718/2014

Despacho do Sr. Presidente: "À Câmara.14.05.2014" Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a isenção parcial em 30% do valor da taxa relativa ao licenciamento de divertimento público, solicitado por José Fernando Oliveira Carvalho, nos termos informados.

#### **GAIURB EEM**

31- DESPEJO DE HENRIQUE VALENTIM ARRENDA-TÁRIO DA HABITAÇÃO SITA NA RUA DO PILAR Nº 105 - 3° E - FREGUESIA DE SANTA MARINHA INT-CMVNG/2014/7123

Despacho do Sr. Presidente: "À Câmara.08.05.2014" Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o despejo de Henrique Valentim, arrendatário da habitação sita na Rua do Pilar nº 105 - 3º E, freguesia de Santa Marinha, nos termos da informação nº 17.14.DAJ.HAB da Gaiurb Urbanismo e Habitação EEM.

32- DESPEJO DE CARLA MARISA DA SILVA FERREI-RA ARRENDATÁRIA DA HABITAÇÃO SITA NA PRA-CETA C.F. DE PEROSINHO, BL1 Nº 192 - 2º ESQ. - FREGUESIA DE PEROSINHO

INT-CMVNG/2014/7285

Despacho do Sr. Presidente: "À Câmara.09.05.2014" Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o despejo de Carla Marisa da Silva Ferreira, arrendatária da habitação sita na Praceta C.F. de Perosinho, Bi.1 no 192 - 2º Esq.o, freguesia de Perosinho, nos termos da Informação nº 18.14.DAJ.HAB da Gaiurb Urbanismo e Habitação EEM.

33- RELATÓRIO DE OPERAÇÕES URBANÍSTICAS -**ABRIL 2014** 

INT-CMVNG/2014/7020

Despacho do Sr. Presidente: "À Câmara. 09.05.2014" Deliberação: A Câmara tomou conhecimento.

34- RESCISÃO DE CONTRATO PROMESSA DE COM-PRA E VENDA CELEBRADO EM 27 DE JULHO DE 1995 COM MARIA DOS PRAZERES RIBEIRO DE OLI-VEIRA CARDOSO E ANTÓNIO EDUARDO DA SILVA **CARDOSO** 

INT-CMVNG/2014/7499

Despacho do Sr. Presidente: "À Câmara.14.05.2014" Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a rescisão de contrato promessa de compra e venda celebrado em 27 de Julho de 1995 com Maria dos Prazeres Ribeiro de Oliveira Cardoso e António Eduardo da Silva Cardoso, mediante a celebração de um acordo de rescisão de contrato promessa de compra e venda, com restituição do montante pago a título de sinas, a outorgar entre a Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia e os promitentes adquirentes, nos termos da Informação nº 20.14.DAJ.HAB da Gaiurb Urbanismo e Habitação EEM.

35- PROCALÇADO - PRODUTORA DE COMPONEN-TES PARA CALÇADO SA - PEDIDO DE CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO COM O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA - RUA VEREDA DAS ALMINHAS DAS BAR-**RANCAS** 

INT-CMVNG/2014/7499

Despacho do Sr. Presidente: "À Câmara.14.05.2014" Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o Protocolo/Acordo de Cooperação a celebrar entre o Município de Vila Nova de Gaia e a Procalçado -Produtora de Componentes para Calcado SA, nos termos informados.

# ÁGUAS E PARQUE BIOLÓGICO DE GAIA EEM

36- PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO TARIFÁRIO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS PARA 2014

INT. CMVNG/2014/6978

Despacho do Sr. Presidente: "À Câmara.09.05.2014" Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a proposta de alteração ao Tarifário de Resíduos Sólidos Urbanos para 2014, nos termos do ofício 2332 de 2014.05.06 das Águas e Parque Biológico de Gaia EEM.

#### **DIVERSOS**

37- RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA Deliberação: A Câmara tomou conhecimento. 38- PROPOSTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE GAIA E O FUTEBOL CLUBE DO PORTO

Despacho do Sr. Presidente: "À Câmara.16.05.2014" Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a proposta de Protocolo de Colaboração a celebrar entre a Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia e o Futebol Clube do Porto.

E nada mais havendo a tratar, quando eram 19 horas e 20 minutos, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, da qual se elaborou a presente minuta aprovada, por UNANIMIDADE nos termos do disposto no art.º 27.º do CPA, e no nº. 3 ao art.º 57º. da Lei nº, 75/2013, de 12 de Setembro, bem como do nº. 3 do art.º 11º do Regimento da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, aprovado pelo Executivo na sua reunião de 2013.10.25.

E eu, António Carlos Sousa Pinto o Director Municipal de Administração e Finanças e Secretário da presente reunião, a subscrevi.

O Presidente da Câmara, (Eduardo Vitor Rodrigues).

# C. DESPACHOS E ORDENS DE SERVIÇO

#### C.1. DESPACHOS

# DESPACHO N° 32/VMM/2014

Considerando,

Que é da competência do Presidente da Câmara fixar as funções e competências dos Vereadores, incumbindo-os de tarefas específicas;

Que o Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, no âmbito desta competência, bem como da delegação que lhe foi conferida em reunião de Câmara de 25 de Outubro de 2013, delegou e subdelegou em mim as competências constantes do seu despacho nº 14/PCM/2014, de 10 de março de 2014;

Que, de acordo com o estabelecido no supra citado despacho de delegação de competências, foi-me expressamente concedida a faculdade se subdelegação;

Assim, ao abrigo do n° 2 do artigo 35° do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n° 442/91, de 15 de Novembro e no uso da competência que me é conferida pelos n.ºs 1 a 3 do artigo 38° do anexo I da Lei n° 75/2013, de 12 de Setembro:

- 1- Subdelego no Senhor Director Departamento da Polícia Municipal, Dr. Telmo Filipe Quelhas Moreira, as seguintes competências:
- a) Os poderes para despachar todo o expediente de quaisquer serviços que solicitem colaboração no âmbito seguintes assuntos:
- Publicação de editais;
- Mandados de notificação;
- b) Autorizar a prestação de serviço extraordinário no âmbito da requisição de serviços remunerados, nos termos do Regulamento Municipal de Taxas e Outras Receitas do Município.
- 2- Ratifico os atos anteriormente praticados pelo Senhor Diretor de Departamento Municipal, Dr. Telmo Filipe Quelhas Moreira, nas matérias agora delegadas e subdelegadas.
- 3- O presente despacho anula e substitui o despacho N'018/VMM/2014

Paços do Concelho de Vila Nova de Gaia, 29 de abril de 2014

O Vereador, (Manuel Monteiro)

# DESPACHO Nº 33/PCM/2014

Considerando.

A necessidade de desconcentração do exercício das competências, próprias ou delegadas, do Presidente da Câmara;

Que cabe ao Presidente da Câmara Municipal fixar as funções e competências dos Vereadores e, bem assim incumbi-los de tarefas específicas;

A delegação de competências que me foi conferida pela Câmara Municipal de Gaia na reunião de 25 de Outubro de 2013 e a distribuição dos pelouros nos Senhores Vereadores constante do meu despacho nº 140/PCM/2013, também de 25 de outubro de 2013.

Que pelo meu despacho nº 146/PCM/2013, de 1 de Novembro, deleguei e subdeleguei competências no senhor Vereador Dr. José Guilherme Aguiar.

A necessidade de pequenos ajustamentos à delegação de competências efetuada no início do mandato, através deste meu Despacho nº 146/PCM/2013. Assim:

Ao abrigo do disposto no nº 2 do artigo 35º do Código do procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei nº 442/91, de 15 de novembro e no uso da competência que me é conferida pelo n.º 1.°, in fine, do artigo 34.°, e pelos n.ºs 1.º e 2.º do artigo 36°., ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado pela Lei 75/2013 de 12 de setembro;

- I Revogo o meu despacho nº 146/PCM/2013, de 01 de novembro;
- II Delego e subdelego, com podes de subdelegação no Senhor Vereador Dr. José Guilherme Aguiar:
- 1 Para superintender nos serviços afetos às seguintes áreas de atividade.
- Desporto e Dinamização desportiva:
- Associativismo Desportivo;
- Projectos desportivos municipais: construção e conservação;
- Atividades económicas e Desenvolvimento económico;
- Empreendedorismo;
- INOVAGAIA/Parques Empresariais;
- Protecção Civil e Segurança (Bombeiros, Polícia Municipal);
- Turismo;
- Turismo de saúde.
- 2 Para, no âmbito dos serviços referidos no número anterior:
- 2.1. Genericamente, despachar todos os assuntos a tais serviços, executar as deliberações da Câmara e os despachos e orientações do Presidente da Câmara respeitantes aos mesmos, bem como assinar a respetiva correspondência expedida, com destino a quaisquer entidades e organismo públicos ou particulares;
- 2.2. Quanto às medidas e ações a desenvolver no âmbito do Sistema de Defesa da Floresta contra Incêndios, as previstas nos artigos 10.°, 14.°, 15.°, 21°, 27.°, 29°, 37° e 40° do Decreto-Lei n° 124/2006. de 28 de Junho, Alterado pelo Decreto--Lei n.º 17/2009, de 14 de janeiro e retificado pela Declaração de Retificação nº 20/2009, de 13 de
- 2.3. Dirigir, em articulação com os organismos da administração pública, com competências no domínio da Protecção Civil, o serviço municipal de proteção civil, tendo em vista o cumprimento dos planos e programas estabelecidos e a coordenação das atividades a desenvolver no domínio da proteção

- civil, designadamente em operações de socorro e assistência, na eminência ou ocorrência de acidente grave ou catástrofe;
- 2.4. Presidir ao Conselho Municipal de Segurança;
- 2.5. Quanto ao Regime do Horário de Funcionamento dos Estabelecimentos de Venda ao Público e de Prestação de Serviços, as previstas no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 48/96, de 15 de maio, na sua atual redação (alterado pelo Decreto-Lei n.º 48/2011, de 1 de abril);
- 2.6. Ordenar o despejo sumário dos prédios cuja expropriação por utilidade pública tenha sido declarada ou outros deliberados pelo executivo;
- 2.7. Promover e apoiar o desenvolvimento de atividades artesanais, de manifestações etnográficas e a realização de eventos relacionados com a atividade económica de interesse municipal;
- 2.8. Conceder licenças nos casos e termos estabelecidos por Lei no âmbito das "Feiras e Mercados".
- 3 No âmbito das competências previstas na Lei de Bases da Atividade Física e Desporto (Lei de 5/2007, de 16 de janeiro), nomeadamente:
- 3.1. Promover e generalizar a prática da atividade física (art.º 6.°);
- 3.2. Apoiar e desenvolver a prática desportiva regular e de alto rendimento, através da disponibilização de meios técnicos, humanos e financeiros, incentivar as atividades de formação dos agentes desportivos e exercer funções de fiscalização, nos termos da lei (n°1 do art.º 7.°);
- 3.3. Desenvolver uma política integrada de infraestruturas e equipamentos desportivos com base em critérios de distribuição territorial equilibrada, de valorização ambiental e urbanística e de sustentabilidade desportiva e económica, visando a criação de um parque desportivo diversificado e de qualidade, em coerência com uma estratégia de promoção da atividade física e desportiva, nos seus vários níveis e para todos os escalões e grupos da população (n.º 1 ° do art.º 8 °);
- 3.4. Promover e fomentar a atividade física e a prática desportiva por parte das pessoas com deficiência (art.º 29.°);
- 3.5. Promover a concessão de apoios ou comparticipações financeiras as associações desportivas, bem como os eventos desportivos de interesse público como tal reconhecidos (nº1 art.º 46º)
- 4 No âmbito das "Feiras retalhistas", as competências previstas na Lei n.º 27/2013, de 12 de abril, nomeadamente:
- 4.1. Autorizar a realização de Feiras em espaços públicos ou privados e determinação do local e periodicidade das mesmas (n.º 1º do art.º 18.º);
- 4.2. Atribuir e adjudicar os locais de venda nas feiras realizadas em recintos públicos e Autorizar a transmissão das licenças de ocupação dos locais de venda (art.º 22.°);
- 4.3. Fiscalizar as feiras do concelho (alínea b) do

art.º 28.°);

- 4.4. Aprovar e publicar o Plano Anual de Feiras e os locais públicos e privados autorizados a acolher estes eventos (n.º6.º do art.º 18 °);
- 4.5. Autorizar a realização de eventos pontuais ou imprevistos e que impliquem alteração do mapa referido (n.º 7 ° do art.º18.°).
- 5 No âmbito das "Feiras Grossistas", as competências previstas na do Lei nº 173/2012, de 2 de Agosto, nomeadamente:
- 5.1. Autorizar a instalação e funcionamento de feiras grossistas quando organizadas por entidades privadas (n.º 2 ° do art.º 4.°);
- 5.2. Autorizar a instalação e funcionamento de feiras grossistas em locais de domínio privado (n°1 do art.5°);
- 5.3 Autorizar a realização de feiras grossistas ao abrigo de concessão de exploração de locais de domínio público a entidades privadas (n.ºs 1 e 2 do art.6°).
- 6 No âmbito da "Venda Ambulante", as competências previstas na Lei nº 27/2013, de 12 de abril, nomeadamente.
- 6.1. Proibir a venda ambulante em todo o município, em determinadas zonas ou a uma distância mínima dos estabelecimentos comerciais (alínea a) do n.º 6.º do art.º 20.º);
- 6.2. Interditar ocasionalmente zonas autorizadas para o exercício do comércio ambulante (alínea b) do n.º 6 ° do art.º 20°);
- 6.3. Fornecer meios para o exercício da atividade ou exigir a sua utilização pelos vendedores (alínea c) do n.º 6 ° do art.º 20 °);
- 6.4. Delimitar locais ou zonas de acesso aos veículos ou reboques utilizados na venda ambulante (alínea d) do n.º 6 ° do art.º 20.°);
- 6.5. Estabelecer zonas e locais especialmente destinados ao comércio ambulante de certas categorias de produtos (alínea e) do n.º 6.º do art.º 20°). 6.6. Restringir o exercício da atividade em determinadas zonais e locais, ou para todo o município, a um número fixo de vendedores ambulantes, por razões relacionadas com a limitação do espaço autorizado (alínea f) do n.º 6.º do art.º 20.º).
- 7 No âmbito dos "Mercados Municipais", as competências previstas no Decreto-Lei nº 340/82, de 25 agosto, nomeadamente:
- 7.1. Conceder a licença de ocupação dos locais de venda nos mercados municipais (art.º 2°);
- 7.2. Autorizar aos detentores dos títulos de ocupação a cedência terceiros dos respetivos lugares, nos casos previstos na lei (art.º 5.º), bem como a transmissão e permuta destes títulos;
- 7.3. Autorizar a realização de obras no interior dos lugares ocupados (art.º 8.º);
- 7.4. Declarar a caducidade das licenças de ocupação, nos casos previstos no respetivo regulamento municipal.

- 9 Os poderes conferidos à Câmara Municipal pelos atuais regulamentos municipais não expressamente mencionados na presente delegação de competências, desde que delegáveis nos termos do art.º 34 ° da Lei nº 75/2013 de 12 de Setembro.
- 8 A competência para, no âmbito da gestão dos recursos humanos afetos aos serviços municipais referidos em 1, decidir quanto às seguintes matérias:
- Aprovar e alterar o mapa de férias e restantes decisões relativas a férias com respeito pelo interesse do serviço;
- Justificar ou injustificar faltas;
- Proceder à homologação da classificação de serviço dos funcionários no caso em que o delegado não tenha sido notador.
- III Ratifico os atos anteriormente praticados pelo senhor Vereador Dr. José Guilherme Aguiar, nas matérias agora delegadas e subdelegadas.

Paços do Concelho de Vila Nova de Gaia, 7 de Maio de 2014

O Presidente da Câmara, (Eduardo Vítor Rodrigues)

# C.2. ORDENS DE SERVIÇO

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 12/2014

Por necessidade de afetação de recursos humanos na Divisão Municipal de Oficinas, determino que o trabalhador Artur António Moreira da Silva, assistente operacional, com o nº de ordem 1477, passe a exercer funções na referida Divisão Municipal, deixando a Divisão Municipal de Higiene Pública e Espaços Verdes, com efeitos a partir do dia 22 de abril de 2014.

Município de Vila Nova de Gaia, 02 de maio de 2014 O Vereador, no uso das competências delegadas e subdelegadas pelo Despacho 14/PCM/2014, de 10 de março, (Dr. Manuel Monteiro)

#### ORDEM DE SERVICO Nº 13/2014

Por necessidade de afetação de recursos humanos no Departamento Municipal de Obras no Espaço Público, determino que o trabalhador Armando José Jesus Martins, assistente operacional, com o nº de ordem 1478, passe a exercer funções na referida Divisão Municipal, deixando a Divisão Municipal de Contratação Pública e Aprovisionamento.

Município de Vila Nova de Gaia, 13 de maio de 2014 O Vereador, no uso das competências delegadas e subdelegadas pelo Despacho 145/PCM/2013, de 1 de novembro, (Manuel António Correia Monteiro)

#### D. AVISOS E EDITAIS

#### **D.1. AVISOS**

#### AVISO EDT-CMVNG/2014/288

ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 71/82 - 1.º ADITA-**MENTO** 

Nos termos dos artigos 27º e 74º do D.L. 555/99, de 16 de Dezembro, com a redação conferida pelo D.L. 26/2010 de 30 de Março, é emitido o aditamento ao alvará de loteamento n.º 71/82, que incide sobre o lote D e o lote E.

A presente alteração da licença de loteamento foi apresentada por MARIA FERNANDA MARQUES DE OLIVEIRA, portadora do cartão de cidadão n.º 03437742 5ZZ7, contribuinte n.º 146 481 941, na qualidade de única herdeira de JOSÉ DO CARMO DA SILVA OLIVEIRA, que adquiriu os lotes acima identificados através de Escritura Notarial realizada no Cartório de Espinho em 8 de Agosto de 1986.

O aditamento foi aprovado por despacho da Vereadora da área do Urbanismo de 11 de junho de 2013, respeita o disposto no Plano Diretor Municipal e titula as seguintes alterações:

Prevê a fusão do lote D e do lote E, a designar por lote D/E com a área de 509,50 m2, sobre o qual se encontra edificada uma mordia unifamiliar de cave, rés-do-chão e vão de telhado, atualmente inscrita na matriz sob o artigo urbano n.º 3521 da freguesia de Grijó.

Os parâmetros construtivos definidos para o lote D/E apontam para uma área máxima de construcão de acordo com as características indicadas no quadro de áreas da planta de síntese que constitui parte integrante do aditamento ao alvará de loteamento.

Mantém-se inalterado tudo o mais que define o primitivo alvará de loteamento n.º 71/82 de 10 de Agosto.

Paços do Município de Vila Nova de Gaia, 14 de abril de 2014

O Vice-Presidente da Câmara (Eng.º Patrocínio Azevedo)

Data de Publicitação: 06/05/2014

#### AVISO EDT-CMVNG/2014/298

ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 2/91 - 3º ADITA-**MENTO** 

Nos termos dos artigos 27º e 74º do D.L. 555/99, de 16 de dezembro, com a redação conferida pelo D.L. 26/2010 de 30 de março, é emitido o aditamento ao alvará de loteamento n.º 2/91, em nome de JOAQUIM LOURENÇO MARTINS DA ROCHA SIL-VA, contribuinte n.º 196138027, que incide sobre o lote 1, sito em RUA DA MARINHA, da freguesia de MADALENA, descrito na 1.ª Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Gaia, sob o n.º 2329/20070608 e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 2493 da indicada freguesia.

O aditamento, aprovado por despacho do Senhor

Vice-Presidente Eng.º Patrocínio Azevedo de 26 de março de 2014, respeita o disposto no Plano Diretor Municipal e apresenta, de acordo com a planta de síntese e perfis, que fazem parte integrante do mesmo, as seguintes características:

Lote alterado: Lote 1

Área do lote: 663m2 (valor atualizado de acordo

com o levantamento topográfico)

Àreas de implantação: Edificação principal: 187m2 Anexo (área técnica): 50m2

Garagem: 30m2 Àreas de construção:

Edificação principal: 265m2 (r/chão - 143m2; an-

dar - 122m2)

Áreas técnicas incluídas nos seguintes espaços:

Edificação principal: 26m2

Anexo: 50m2

Anexo em cave: 20m2

Área destinada a garagem: 30m2

Número de pisos acima da cota de soleira: 2

Ocupação: Habitação Unifamiliar

Mantém-se inalterado tudo o mais que define o primitivo alvará de loteamento n.º 2/91 de 14 de janeiro.

Paços do Município de Vila Nova de Gaia, 22 de abril de 2014

O Vice-Presidente da Câmara (Eng.º Patrocínio Azevedo)

Data de Publicitação: 13/05/2014

#### AVISO EDT-CMVNG/2014/300

ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 70/80 - 1.º ADITA-**MENTO** 

Nos termos dos artigos 27.º e 74.º do D.L. 555/99, de 16 de dezembro, com a redação conferida pelo D.L. 26/2010 de 30 de março, é emitido o aditamento ao alvará de loteamento n.º 70/80, em nome de JOSÉ ANTÓNIO LEAL CARDOSO DA SILVA, contribuinte n.º 192638807, que incide sobre o lote n.º 2, sito em RUA DE FEITEIRA DE DENTRO, da freguesia de PEDROSO E SEIXEZELO, descrito na 2.ª Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Gaia, sob o n.º 492/20010131 e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 318 da freguesia de Seixezelo.

O aditamento, aprovado por despacho do Senhor Vice-Presidente Eng.º Patrocínio Azevedo de 19 de novembro de 2013, respeita o disposto no Plano Diretor Municipal e apresenta as seguintes características:

Lote alterado: Lote n.º 2

Área do lote: 659,83 m2 (A atualização da área do lote surge na sequência da realização de levantamento topográfico realizado ao lote n.º 2, onde se verificou que a sua área passou de 570,00 m2 para 659,83 m2, resultante da delimitação do lote em função da realidade do local).

Área de implantação total: 188,64 m2

Área de construção (habitação): 278,92 m2

Número de pisos acima da cota de soleira: 2

Número de pisos abaixo da cota de soleira: 1 (parcial)

Ocupação: Habitação bifamiliar

Construções anexas

Área de implantação e de construção para anexos: 30,57m2

Área de implantação e de construção para estacionamento: 48,27m2

Mantém-se inalterado tudo o mais que define o primitivo alvará de loteamento n.º 70/80 de 8 de setembro.

Paços do Município de Vila Nova de Gaia, 24 de abril de 2014

O Vice-Presidente da Câmara (Eng.º Patrocínio Azevedo)

Data de Publicitação: 14/05/2014

# AVISO EDT-CMVNG/2014/303

ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 17/90 - 4.º ADITA-MENTO

Nos termos dos artigos 27º e 74º do D.L. 555/99, de 16 de dezembro, com a redação conferida pelo D.L. 26/2010 de 30 de março, é emitido o aditamento ao alvará de loteamento n.º 17/90, em nome de ARLINDO PINTO DA SILVA, contribuinte n.º 157316947, que incide sobre o lote 2, sito em RUA DE CASAIS, da freguesia de MAFAMUDE E VILAR DO PARAÍSO, descrito na 1.ª Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Gaia, sob o n.º 687/19920319 e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 8111 da indicada freguesia.

O aditamento, aprovado por despacho da Vereadora da área do Urbanismo de 8 de março de 2013, respeita o disposto no Plano Diretor Municipal e apresenta as seguintes características:

Lote alterado: Lote 2 Área do lote: 318,00m2

Área de implantação: 98,50m2 Área de construção: 321,20m2

Número de pisos acima da cota de soleira: 2 Número de pisos abaixo da cota de soleira: 1

Ocupação: Habitação unifamiliar

Construções anexas

Área de implantação - telheiro: 6,80m2 Área de implantação - alpendre:16,50m2 Área de implantação - piscina:16,90m2

Mantém-se inalterado tudo o mais que define o primitivo alvará de loteamento n.º 17/90 de 22 de agosto.

Paços do Município de Vila Nova de Gaia, 22 de abril de 2014

O Vice-Presidente da Câmara (Eng.º Patrocínio Azevedo)

Data de Publicitação: 14/05/2014

# AVISO EDT-CMVNG/2014/304

ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 51/83 – 1º ADITA-MENTO

Nos termos dos artigos 27º e 74º do D.L. 555/99, de 16 de dezembro, com a redação conferida pelo D.L. 26/2010 de 30 de março, é emitido o aditamento ao alvará de loteamento n.º 51/83, em nome de JOSÉ RODRIGUES DA CUNHA, contribuinte n.º 131189310, que incide sobre o lote 3, sito em RUA PÓVOA DE BAIXO, N.º 291, da freguesia de GRIJÓ E SERMONDE, descrito na 1.ª Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Gaia, sob o n.º 753/19880729 e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 6826 da indicada freguesia.

O aditamento, aprovado por despacho do Senhor Vice-Presidente Eng.º Patrocínio Azevedo de 4 de dezembro de 2013, respeita o disposto no Plano Diretor Municipal e apresenta as seguintes características:

Lote alterado: Lote 3 Área do lote: 551,00m2

Área de implantação: 135,37m2

Área de construção (comércio e/ou serviços):

108,00m2 (r/chão)

Área de construção (habitação): 374,07m2 (cave – 136,34m2; r/chão – 27,37m2; andar – 137,41m2; sótão – 72,95m2)

Número de pisos acima da cota de soleira: 3 Número de pisos abaixo da cota de soleira: 1

Ocupação: Habitação unifamiliar e comércio e/ou serviços

Construção anexa

Área de implantação e de construção: 83,00m2 Mantém-se inalterado tudo o mais que define o primitivo alvará de loteamento n.º 51/83 de 19 de maio.

Paços do Município de Vila Nova de Gaia, 23 de abril de 2014

O Vice-Presidente da Câmara, (Eng.º Patrocínio Azevedo)

Data de Publicitação: 14/05/2014

### AVISO EDT-CMVNG/2014/308

ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 16/00 - 3.º ADITA-MENTO

Nos termos dos artigos 279 e 749 do D.L. 555/99, de 16 de dezembro, com a redação conferida pelo D.L. 26/2010 de 30 de março, é emitido o aditamento ao alvará de loteamento n.º 16/00, em nome de ADÉRITO MANUEL DA SILVA FREITAS e de GRANIMÁRIO, CONSTRUÇÕES & COMÉRCIO GRANITOS, LDA, contribuintes n.º 146880994 e n.º 505953528, que incide sobre os lotes 10 e 11, sitos em RUA DE BELMONTE, da freguesia de CANIDELO, descritos na 1ª Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Gaia, sob o n.º 3825/20060412 e n.º 3826/20060412 e inscritos nas matrizes prediais urbanas sob os artigos 7947 e 7949 da indicada

freguesia.

O aditamento, aprovado por despacho do Senhor Vice-Presidente Eng.º Patrocínio Azevedo de 1 de maio de 2014, respeita o disposto no Plano Diretor Municipal e apresenta as seguintes características:

Lote alterado: Lote 10 Área do lote: 900,00m2

Área de implantação: 115,50m2

Área de construção: 404,20m2 (cave (garagem) -54,00m2; cave (habitação) - 61,50m2; r/chão (habitação) - 115,5m2; andar (habitação) - 115,5m2;

recuado (habitação) - 57,70m2)

Número de pisos acima da cota de soleira: 2 pisos

+ recuado

Número de pisos abaixo da cota de soleira: 1

Ocupação: Habitação unifamiliar

Construção anexa (compartimento técnico) Área de implantação e de construção: 46,20m2

Lote alterado: Lote 11 Área do lote: 430,00m2

Área de implantação: 115,50m2

Área de construção: 404,20m2 (cave (garagem) -54,00m2; cave (habitação) - 61,50m2; r/chão (habitação) - 115,5m2; andar (habitação) - 115,5m2;

recuado (habitação) - 57,70m2)

Número de pisos acima da cota de soleira: 2 pisos + recuado

Número de pisos abaixo da cota de soleira: 1

Ocupação: Habitação unifamiliar

Construção anexa (compartimento técnico) Área de implantação e de construção: 9,00m

Mantém-se inalterado tudo o mais que define o primitivo alvará de loteamento n.º 16/00 de 14 de dezembro.

Paços do Município de Vila Nova de Gaia, 5 de maio de 2014

O Vice-Presidente da Câmara, (Eng.º Patrocínio Azevedo)

Data de Publicitação: 19/05/2014

#### AVISO EDT-CMVNG/2014/321

Vai proceder-se pelo prazo de 15 dias, contados a partir da data de sua publicação, à consulta pública da proposta de alteração do Loteamento Municipal de Ribes, promovida pelo Município de Vila Nova de Gaia, no sentido de incluir a seguinte condicionante nas suas especificações: Para todos os lotes constituídos no âmbito do presente Loteamento Municipal de Ribes é autorizada a edificação construções anexas que não estejam identificadas na planta de síntese, desde que seja garantido o cumprimento da legislação aplicável e assegurada a adequada inserção arquitetónica das edificações no local onde se inserem.

Durante o período de consulta pública, o processo n.º 768/14 estará disponível para consulta, no Serviço de Atendimento da GAIURB, E.E.M., nos dias úteis, das 9.00h às 16.30h.

Paços do Concelho de Vila Nova de Gaia, 25 de fevereiro de 2014.

O Vice-presidente, (Eng.º Patrocínio Azevedo) Data de Publicitação: 27/05/2014

#### **D.2. EDITAIS**

# EDT-CMVNG/2014/283

MANUEL ANTÓNIO CORREIA MONTEIRO, VEREA-DOR DESTA CÂMARA MUNICIPAL, POR DESPACHO Nº 145/PCM/2013, DE 01 DE NOVEMBRO,

FAZ SABER que, nos termos do nº 1 do art.º 56º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, se faz publicidade à Minuta da Ata nº 9 respeitante à Reunião Pública realizada no dia 21 de abril de 2014, aprovada nos termos do disposto no art.º 27º do CPA, no nº. 3 do art.º 57º da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, bem como do nº. 1 do art.º 11º do Regimento desta Câmara Municipal, aprovado pelo Executivo na reunião de 2013/10/25.

Por ser verdade e a fim de ser tornada pública se fez o presente Edital que vai ser afixado no átrio Municipal, estando a respetiva ata exposta para consulta, junto do balcão de informação.

Vila Nova de Gaia, 29 de abril de 2014.

O Vereador, (Dr. Manuel Monteiro) Data de Publicitação: 02/05/2014

#### EDT-CMVNG/2014/284

MANUEL ANTÓNIO CORREIA MONTEIRO, VEREA-DOR DESTA CÂMARA MUNICIPAL, POR DESPACHO Nº 145/PCM/2013, DE 01 DE NOVEMBRO,

FAZ SABER que, nos termos do nº 1 do art.º 56º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, se faz publicidade à Ata nº 8 respeitante à Reunião Ordinária realizada no dia 07 de abril de 2014, aprovada nos termos do disposto no art.º 27º do CPA, no nº. 3 do art.º 57º da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, bem como do nº. 1 do art.º 11º do Regimento desta Câmara Municipal, aprovado pelo Executivo na reunião de 2013/10/25.

Por ser verdade e a fim de ser tornada pública se fez o presente Edital que vai ser afixado no átrio Municipal, estando a respetiva ata exposta para consulta, junto do balcão de informação.

Vila Nova de Gaia, 30 de abril de 2014.

O Vereador, (Dr. Manuel Monteiro) Data de Publicitação: 05/05/2014

## EDITAL EDT-CMVNG/2014/289

(PROC.º Nº 0417/2013-DMHPEV)

ARTUR JORGE SILVA DE SOUSA BASTO, Diretor Municipal da Presidência e da Sustentabilidade Ambiental da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, no uso das suas competências subdelegadas pelo Exmo. Senhor Vereador Dr. Manuel António Correia Monteiro, por despacho nº 168/VMM/2013 de 09/12/2013.

FAZ SABER nos termos da alínea d) do nº1 do artigo 70º do Código de Procedimento Administrativo e por este meio que, tendo-se constatado que o lote de terreno (nº 13) sito nas traseiras das habitações sitas na Rua Nova de Alvites, nº 35, freguesia de Canidelo, deste concelho, se encontra coberto de densa e variada vegetação, está consequentemente sem qualquer tipo de manutenção, constituindo perigo para pessoas e bens, violando o disposto no artigo 33º e alínea b) do artigo 49º do Regulamento Municipal de Resíduos Sólidos Urbanos e Limpeza Pública de Vila Nova de Gaia, atualmente em vigor, sendo que a infração ao aí disposto, constitui contraordenação passível de aplicação de coima.-Artigo 33º

"Fica proibida a existência de árvores, arbustos, sebes, silvados, balsas, lixos ou quaisquer resíduos nos terrenos ou logradouros dos prédios rústicos ou urbanos quando constituam perigo de incêndio ou para a saúde pública"

Alínea b) do artigo 49º

"Manter nos quintais, pátios, logradouros e terrenos contíguos ou próximos dos prédios, árvores, arbustos, silvados, sebes ou resíduos de qualquer espécie, que possam constituir risco de incêndio, de saúde pública, é passível de coima graduada de uma vez até um máximo de cinco vezes o salário mínimo nacional."

Comunica-se que é intenção do Município, proceder à notificação do(a) proprietário(a), arrendatário(a), usufrutuário(a) ou entidade que a qualquer título detenha o lote de terreno em causa, no sentido de dar execução aos respetivos trabalhos.

Deve consequentemente ser assegurada a respetiva limpeza, procedendo ao corte do material vegetal existente, não podendo ter aí lugar, quaisquer acumulações dos sobrantes vegetais daí resultantes ou outros resíduos.

De acordo com o previsto no art.º 100º e nº 1 do artigo 101º do CPA, concede-se o prazo de 10 dias para se pronunciar, por escrito sobre esta decisão. Mais se informa que o presente processo pode ser consultado na Divisão Municipal de Higiene Pública Espaços Verdes, nos dias úteis entre as 9,30h e as 12,30h e das 14,00h às 16,30h.

E para constar se faz o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos locais de estilo. Vila Nova de Gaia, 31 de março de 2014.

O Diretor Municipal da Presidência e da Sustentabilidade Ambiental.

(Artur Jorge Basto)

Data de Publicitação: 07/05/2014

### EDITAL EDT-CMVNG/2014/290

(PROC.º Nº 0459/2012-DMHP)

ARTUR JORGE SILVA DE SOUSA BASTO, Diretor Municipal da Presidência e da Sustentabilidade Ambiental da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, no uso das suas competências subdelegadas pelo Exm<sup>o</sup>. Senhor Vereador Dr. Manuel António Correia Monteiro, por despacho nº 168A/MM/2013 de 09/12/2013

FAZ SABER que tendo sido notificado o(a) proprietário(a), arrendatário(a), usufrutuário(a) ou entidade que a qualquer titulo detenha o terreno sito na Rua Particular da Encosta, traseiras dos n.ºs 53 e 65 da Rua Alves Correia, freguesia de Afurada, deste concelho, através de Edital, nos termos da alínea d) do nº1 do artigo 70º do Código de Procedimento Administrativo para no prazo de 20 dias, contados da data da sua afixação (14-03-2013) proceder à limpeza do terreno em causa, ao abrigo do disposto no artigo 33º e na alínea b) do artigo 49° do Regulamento Municipal de Resíduos Sólidos Urbanos e Limpeza Pública de Vila Nova de Gaia, e que, decorrido entretanto o prazo atrás referido, foi constatado que não cumpriu o que lhe foi ordenado.

Assim, nos termos do nº 2 do artigo 157º do Código de Procedimento Administrativo, fica presentemente e por este meio, notificado o(a) proprietário(a), arrendatário(a), usufrutuário(a) ou entidade que a qualquer titulo detenha o terreno em causa, de que, a Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia tomará posse administrativa do citado prédio a partir do próximo dia 23 de Maio e pelo período estritamente necessário ao cumprimento do ordenado, ficando o(a) proprietário(a), arrendatário(a), usufrutuário(a) ou entidade que a qualquer titulo detenha o terreno, obrigado(a) a ressarci-la dos respetivos custos, num prazo de 60 dias, após comunicação do montante correspondente à operação realizada, sem prejuízo do disposto em matéria contra-ordenacional.

A falta de pagamento neste prazo dá lugar à cobrança de dívida através de processo de execução fiscal, nos termos do Código de Procedimento Administrativo (n° 1 do artigo 155°) e do Código de Processo Tributário.

Mais se informa-se que o presente processo pode ser consultado na Divisão Municipal de Higiene Pública e Espaços Verdes, nos dias úteis entre as 9,30h e as 12,30h e das 14,00h às 16,30h.

E para constar se faz o presente e edital outros de igual teor que vão ser afixados nos locais de estilo. Vila Nova de Gaia, 31 de março de 2014.

O Diretor Municipal da Presidência e da Sustentabilidade Ambiental.

(Artur Jorge Basto)

Data de Publicitação: 07/05/2014

### EDITAL EDT-CMVNG/2014/291

(PROC.º Nº 0936/2012-DMHP)

ARTUR JORGE SILVA DE SOUSA BASTO, Diretor Municipal da Presidência e da Sustentabilidade Ambienta) da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, no uso das suas competências subdelegadas pelo Exmº. Senhor Vereador Dr. Manuel António Correia Monteiro, por despacho nº 168A/MM/2013 de 09/12/2013

FAZ SABER que tendo sido notificado o(a) proprietário(a), arrendatário(a), usufrutuário(a) ou entidade que a qualquer título detenha os logradouros das habitações localizadas nas traseiras do nº 205 da Rua da Alegria, freguesia de Gulpilhares, deste concelho, através de Edital, nos termos da alínea d) do nº1 do artigo 70º do Código de Procedimento Administrativo para no prazo de 20 dias, contados da data da sua afixação (01-08-2013) proceder à limpeza, quer dos logradouros, quer ao interior das habitações, ao abrigo do disposto no artigo 33° e na alínea b) do artigo 49° do Regulamento Municipal de Resíduos Sólidos Urbanos e Limpeza Pública de Vila Nova de Gaia, e que, decorrido entretanto o prazo atrás referido, foi constatado que não cumpriu o que lhe foi

Assim, nos termos do rí3 2 do artigo 157º do Código de Procedimento Administrativo, fica presentemente e por este meio, notificado o(a) proprietário(a), arrendatário(a), usufrutuário(a) ou entidade que a qualquer titulo detenha o terreno em causa, de que, a Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia tomará posse administrativa do citado prédio, a partir do próximo dia 20 de Maio e pelo período estritamente necessário ao cumprimento do ordenado, ficando o(a) proprietário(a), arrendatário(a), usufrutuário(a) ou entidade que a qualquer titulo detenha o terreno, obrigado(a) a ressarci-la dos respetivos custos, num prazo de 60 dias, após comunicação do montante correspondente à operação realizada, sem prejuízo do disposto em matéria contra-ordenacional.

A falta de pagamento neste prazo dá lugar à cobrança de dívida através de processo de execução fiscal, nos termos do Código de Procedimento Administrativo (n° 1 do artigo 155°) e do Código de Processo Tributário.

Mais se informa-se que o presente processo pode ser consultado na Divisão Municipal de Higiene Pública e Espaços Verdes, nos dias úteis entre as 9,30h e as 12,30h e das 14,00h às 16,30h.

E para constar se faz o presente e edital outros de igual teor que vão ser afixados nos locais de estilo. Vila Nova de Gaia, 31 de marco de 2014.

O Diretor Municipal da Presidência e da Sustentabilidade Ambiental.

(Artur Jorge Basto)

Data de Publicitação: 07/05/2014

### EDITAL EDT-CMVNG/2014/293

POSTURA MUNICIPAL DE TRÂNSITO - FREGUESIA DE CANIDELO

Manuel António Correia Monteiro, Vereador da Câ-

mara Municipal de Vila Nova de Gaia,

TORNA PÚBLICO que, por deliberação da Exma. Câmara Municipal, tomada na reunião de 21 de abril de 2014, foi aprovada a seguinte POSTURA MUNICIPAL DE TRÂNSITO:

Sinal de paragem obrigatória (B2) na Rua do Centro de Saúde, junto ao cruzamento com a Rua das Fábricas;

Sinal de paragem obrigatória (B2) na Travessa José Maria Alves, junto ao cruzamento com a Rua das Fábricas:

Anulação da postura municipal de trânsito anteriormente aprovada por deliberação de Câmara, tomada na reunião de 24 de agosto de 2011

Para constar, se fez o presente edital que vai ser afixado no átrio municipal

Vila Nova de Gaia, 29 de abril de 2014.

O Vereador, (Dr. Manuel Monteiro) Data de Publicitação: 09/05/2014

# EDITAL EDT-CMVNG/2014/294

POSTURA MUNICIPAL DE TRÂNSITO NA TRAVESSA DA REGUEIRA - FREGUESIA DE LEVER

Manuel António Correia Monteiro, Vereador da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia,

Torna público que, por deliberação da Exma. Câmara Municipal, tomada na reunião de 02 de Abril de 2014, foi aprovada a seguinte Postura Municipal de Trânsito: - Colocação de um sinal de trânsito de STOP - Paragem obrigatória em cruzamentos ou entroncamentos - B2, na travessa da Regueira, entroncamento com a Rua General Humberto Delgado, freguesia de Lever

Para constar, se fez o presente edital que vai ser afixado no átrio Municipal

Vila Nova de Gaia, 30 de Abril de 2014 O Vereador, (Dr. Manuel Monteiro) Data de Publicitação: 09/05/2014

# EDT-CMVNG/2014/306

MANUEL ANTÓNIO CORREIA MONTEIRO, VEREA-DOR DESTA CÂMARA MUNICIPAL, POR DESPACHO Nº 145/PCM/2013, DE 01 DE NOVEMBRO,

FAZ SABER que, nos termos do nº 1 do art.º 56º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, se faz publicidade à Minuta da Ata nº 10 respeitante à Reunião Ordinária realizada no dia 05 de maio de 2014, aprovada nos termos do disposto no art.º 27º do CPA, no nº. 3 do art.º 57º da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, bem como do nº. 1 do art.º 11º do Regimento desta Câmara Municipal, aprovado pelo Executivo na reunião de 2013/10/25.

Por ser verdade e a fim de ser tornada pública se fez o presente Edital que vai ser afixado no átrio Municipal, estando a respetiva ata exposta para consulta, junto do balcão de informação.

Vila Nova de Gaia, 09 de maio de 2014.

O Vereador, (Dr. Manuel Monteiro)

Data de Publicitação: 14/05/2014

#### EDT-CMVNG/2014/311

(Art.º 70° n° 1 do Código do Procedimento Administrativo)

PATROCÍNIO AZEVEDO, Eng.º, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, no uso das suas competências delegadas e subdelegadas, com faculdade de subdelegação, por despacho do Senhor Presidente da Câmara de 1 de novembro de 2013, com competência conferida pela Câmara na Reunião realizada em 25 de outubro de 2013.

FAZ SABER que através do presente Edital, em cumprimento do seu despacho proferido em 28/03/2014, e, nos termos do disposto no nº 3 do Art.º 106° do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-lei n.º 26/2010, de 30 de Março, e Art.º 101º do Código.de Procedimento Administrativo, fica notificado JORGE MANUEL DE OLIVEIRA LOUREIRO, a quem pertence o prédio sito na Rua Moinho de Vento, Nº 29, freguesia de São Félix da Marinha, concelho de Vila Nova de Gaia, para, no prazo de 60 dias úteis, apresentar projeto de arquitetura com vista à regularização das obras de ampliação/alteração de anexo, com uma área aproximada de 105 m2 e de construção de muro de vedação, com uma extensão aproximada de 12 m2. Fica ainda notificado do teor do ofício n.º 6849/2013 que se anexa e que faz parte integrante do presente edital.

Vila Nova de Gaia, 28 de março de 2014. O Vice-Presidente (Patrocinio Azevedo, Eng.º)





Data de Publicitação: 21/05/2014

# EDT-CMVNG/2014/313

(Art.º 70.º, n.º 1, alínea d) do Código do Procedimento Administrativo)

MANUEL ANTÓNIO CORREIA MONTEIRO, Dr., Vereador do Pelouro de Fiscalização e Vistorias Administrativas da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, no uso das competências subdelegadas pelo despacho n.º14/PCM/2014, de 10 de março, proferido pelo Exm<sup>o</sup> Senhor Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, com competência conferida pela Câmara Municipal na Reunião de 25 de outubro de 2013.

FAZ SABER, nos termos do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 70º do Código de Procedimento Administrativo, através da afixação do presente Edital, de que, no âmbito do Processo Administrativo nº 1134/VT/2013, foi por seu despacho de 19 de março de 2014 proferida a seguinte decisão final: "Em 20.09.2013 foi realizada a título oficioso, uma vistoria administrativa a um MURO DE VEDAÇÃO que integra o imóvel com a localização referida em epígrafe, nos e para os efeitos do disposto nos artigos 89.º e seguintes do Regime Jurídico de Urbanização e de Edificação (RJUE), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redação que lhe é conferida pela legislação subsequente. Lavrou-se auto da mesma, para o qual se remete. De acordo com a descrição nele referida pelos peritos, trata-se de uma edificação constituída num muro de vedação e contenção de terras, implantado à face da via pública, com uma altura variável aproximada, entre os 4 e os 5 metros, no troço confinante com a Rua da Rasa, e entre os 3.5 e os 4 no troço confiante com a Rua António Rodrigues da Rocha.

Em matéria de conservação das respetivas estruturas, apresenta, naquele primeiro troço, uma zona desmoronada numa extensão aproximada de 14 m, com o consequente deslizamento de terras sobre a via pública. Apresenta ainda, zonas fissuradas e fraturadas no seu desenvolvimento vertical, sendo que na parte superior do mesmo foram verificados ligeiros desaprumes.

Já ao nível do segundo troço, apresenta fraturas horizontais e verticais nas linhas de ligação entre diferentes aparelhos e diferentes materiais e uma fratura vertical na alvenaria superior em blocos de cimento, que, no entanto, não representam de momento, risco para as suas condições de segurança. Tais anomalias afetam naturalmente, de forma significativamente expressiva, as condições de estabilidade do respetivo muro, na sua zona voltada à Rua da Rasa, com risco para a segurança de pessoas e bens, para além de prejudicar ainda, e igualmente de forma manifesta, o seu arranjo estético. A situação fáctica observada enquadra-se deste modo, na previsão legal do n.º. 2 do art.º 89.º do RJUE, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16

de Dezembro, na redação que lhe é conferida pela legislação subsequente, preceito que confere a esta Câmara Municipal, a faculdade de, a todo o tempo, determinar a execução de obras de conservação necessárias à correção de más condições de salubridade e/ou segurança, ou à melhoria do arranjo estético de edifícios.

Nesse sentido, foi em 25.11.2013, efetuada audiência prévia à cabeca de casal da herança comproprietária do imóvel em causa, aberta por óbito de Carlos Ferreira da Silva, Sr.ª D. Luísa Ferreira de Oliveira Salvador; à cabeça de casal da herança comproprietária do imóvel em causa, aberta por óbito de Marília Adelaide Araújo Moreira, Sr.ª D. Graziela Aurora Araújo Gomes Fontelonga, e ao locatário, Vilanovense Futebol Clube, através dos ofícios n.ºs 9289, 9250 e 9303, respetivamente, bem como aos restantes contitulares destas heranças através de Edital, de acordo com a alínea d) do art.º 70.º do Código de Procedimento Administrativo, relativamente à intenção deste Município, de ordenar à parte proprietária, a realização dos trabalhos abaixo mencionados, nos termos lá descritos e com os fundamentos lá especificados.

Apenas veio responder a primeira, por intermédio da sua mandatária, a Sociedade de Advogados "Freitas Giraldes Leão & Associados", que não juntou procuração, por intermédio do documento que ficou registado sob o n.º 16/2014.

Nesse sentido, refere fundamentalmente, que de acordo com o instituído no contrato de arrendamento celebrado entre o anterior proprietário e o locatário, de que juntou exemplar, é sobre este último que impende a realização das obras destinadas à manutenção das condições de salubridade e de segurança de edificação em causa.

Refere ainda, que essa obrigação foi já reconhecida por uma deliberação do Tribunal Judicial de Vila Nova de Gaia, em sede do Processo n.º 362/96, que correu termos na 1.ª Vara Mista, de que juntou igualmente exemplar, no âmbito da qual o referido locatário foi obrigado a reparar os danos causados pela derrocada do muro em apreço.

Ora, no que ao teor das alegações apresentadas diz respeito, deverá desde já ser referido, que muito embora exista essa deliberação com tal reconhecimento, a verdade é que o Município, de harmonia com o preceituado no n.º 1 do art.º 89.º daquele diploma legal, só poderá ordenar a realização das obras em apreço aos proprietários. Estes no entanto, no caso de se acharem prejudicados com esse facto, terão naturalmente possibilidade pela via judicial, se por outra não se revelar possível de conseguir, de assacar responsabilidades a quem de direito, na perspetiva de serem ressarcidos dos prejuízos sofridos com o cumprimento da decisão municipal.

Em face ao exposto, e após devida ponderação dos

elementos instrutórios do processo, deverá, nos termos do enquadramento legal acima mencionado, com vista à correção das deficiências assinaladas no auto de vistoria, e da consequente insalubridade e insegurança por elas provocadas, com fundamento neste último, na proposta de audiência aos interessados e com base na presente informação, ser ordenado aos proprietários do muro vistoriado, no prazo máximo de 90 dias úteis, a execução dos trabalhos abaixo mencionados. (...)

Nesse sentido, com vista à correção das deficiências assinaladas, deverá ser ordenado aos proprietários do muro vistoriado, nos termos daquele enquadramento legal e com fundamento no auto de vistoria e na presente informação, no prazo máximo de 90 dias úteis, a execução dos seguintes trabalhos:

- EXTENSÃO AO LONGO E À FACE DA RUA DA RASA 1. Reparação da extensão do muro parcialmente desmoronada, com uma solução técnica que lhe confira a necessária resistência às solicitações do talude do logradouro do prédio e à necessária estabilidade, com um sistema/materiais de drenagem das águas pluviais entre o seu lado tardoz e as terras do talude, assim como um sistema de drenagem de superfície na linha de união entre o nível do terreno do logradouro e a superfície posterior vertical, não esquecendo também, a prévia remoção dos escombros do muro e das terras do talude que se encontram sobre a via pública.
- 2. Consolidação e reforço das extensões/áreas do muro que se encontram fissuradas e fraturadas, assim como ligeiramente desaprumadas, devolvendo-lhe também o necessário aprumo.
- EXTENSÃO AO LONGO E Á FACE DA RUA ANTO-NIO RODRIGUES DA ROCHA
- 3. Colmatação das fraturas horizontais e verticais existentes no muro."

Adverte-se, de que, os Serviços de Vistorias Administrativas deste Município, devem ser informados da data prevista para o início destas obras, a fim das mesmas serem acompanhadas por Técnicos Municipais.

Adverte-se igualmente, de que, caso não cumpram, voluntariamente com o ordenado, no prazo indicado, ficarão sujeito à instauração de processo de contraordenacional pelo ilícito previsto e punido pelo n.º 1, alínea s) e n.º 4 do art.º 98.e do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação (RJUE), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redação que lhe é conferida pela legislação subsequente, punível com coima a graduar entre €500,00 e €10.000, incorrendo ainda na pratica do crime de desobediência, nos termos do art.º 348.º, n.º 1, alínea b) do Código Penal, para além das obras poderem ser executadas coercivamente pelo Município, com custos a seu cargo, nos termos dos artigos n.ºs 91.º 107.º e 108.º, todos daquele diploma legal.

Mais se comunica, que no processo se encontra um anexo fotográfico ao auto de vistoria, que não é afixado juntamente com o presente EDITAL

Vila Nova de Gaia, 09 de maio 2014.

O Vereador, Manuel Monteiro.

Em anexo: auto de vistoria/2785

**AUTO DE VISTORIA** 

Aos vinte dias do mês de setembro do ano de dois mil e treze, compareceram Firmino Augusto Trigo Barbosa, Arquiteto, Francisco Fernando Côrte-re-al Pinto Leite, Engenheiro Civil e José Manuel dos Santos Moura, Assistente Técnico, na qualidade de técnicos designados pela Câmara Municipal para procederem à respetiva vistoria do muro de vedação e de suporte de terras do prédio abaixo identificado, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 90° do D.L. 555/99, de 16 de Dezembro, com a nova redação conferida pela legislação subsequente.

Estiveram ainda presentes: Graziela Aurora Araújo Gomes Fontelonga, NIF. 146 868 773, na qualidade de comproprietária e de cabeça-de-casal da herança de uma parte dos comproprietários; Tomé Francisco Araújo Gomes, NIF. 162 011 784, na qualidade de comproprietário; João Teófilo Araújo Gomes, NIF. 186 872 500, na qualidade de comproprietário; Eduardo Pinto Silva, Advogado, na qualidade de procurador de uma parte dos comproprietários; Joaquim António Fernandes Topa, Solicitador, na qualidade de mandatário de Luísa Ferreira de Oliveira Salvador, comproprietária e cabeça-de-casal da outra parte dos comproprietários.

A vistoria incidiu sobre o muro de vedação e de suporte de terras, pertencente ao prédio, na sua extensão ao longo da Rua da Rasa e ao longo da Rua de António Rodrigues da Rocha. Em conformidade com as disposições legais e regulamentares aplicáveis, fica, pelo presente auto, registado o seguinte: 1- IDENTIFICAÇÃO DO PRÉDIO COM O MURO OB-

JETO DA VISTORIA Processo: 1134/VT/2013

Localização

Arruamento principal: Rua da Rasa

N.º polícia: S/nº

Arruamento 2: Rua do Vilanovense Futebol Club Arruamento 3: Rua de António Rodrigues da Rocha Nº polícia:

Freguesia: MAFAMUDE

Descrição predial: 183 /19850521

Artigo matricial: 1109

2- DESCRIÇÃO DO MURO DE VEDAÇÃO E DE SU-PORTE DE TERRAS, OBJETO DA VISTORIA

Descrição: É um muro de vedação, também com a função de suporte das terras do logradouro do prédio onde se localiza o parque de jogos do Vilanovense Futebol Club.

Ao longo da Rua da Rasa o muro apresenta uma altura que varia aproximadamente entre os 4,00

e os 5,50 metros, construído na sua zona inferior e zona intermédia por alvenaria irregular de pedra revestida exteriormente com uma camada de betão cofrado e, na sua zona superior, rematado por uma alvenaria aparente constituída por com seis fiadas de blocos de cimento; apresenta barbacâs para escoamento das águas pluviais acumuladas no talude posterior Atualmente suporta um talude do prédio com uma altura aproximada e variável entre os 3,50 e os 4,50 metros

Na sua extensão ao longo da Rua de António Rodrigues da Rocha apresenta uma altura variável aproximada entre os 3,50 e os 4,00 metros, construído em alvenaria de pedra, com as juntas preenchidas com betonilha, sendo parcialmente rematado com uma alvenaria aparente constituída por 7 a 9 fiadas de blocos de cimento. Esta extensão de muro também tem a função de suporte das terras do logradouro do prédio.

- 3- DESCRIÇÃO DO ESTADO GERAL DAS CONDI-ÇÕES DE SEGURANÇA, DE SALUBRIDADE E DE ESTÉTICA DO MURO DE VEDAÇÃO E DE SUPOR-TE DE TERRAS, OBJETO DA VISTORIA
- 3.1. Extensão ao longo e à face da Rua da Rasa: Encontra-se parcialmente desmoronado, numa extensão aproximada de 14,00 metros, que permitiu simultaneamente o deslizamento de terras do talude sobre a via pública.

Apresenta zonas fissuradas e fraturas quer na sua zona superior em alvenaria aparente de blocos de cimento quer no revestimento inferior e intermédio de betão cofrado; apresenta algumas áreas superiores ligeiramente desaprumadas. Estas zonas e áreas do muro possuem algum risco de futuro desmoronamento com consequente risco para a segurança de pessoas e bens na via pública.

- 3.2.- Extensão ao longo e à face da Rua de António Rodrigues da Rocha:
- Apresenta fraturas horizontais e verticais nas linhas de ligação entre diferentes aparelhos e diferentes materiais e uma fratura vertical na alvenaria superior em blocos de cimento que, no entanto e por agora, não se apresentam como risco para a estabilidade do muro e consequentemente para a segurança de pessoas e bens que circulem na via pública.
- 3.4. IDENTIFICAÇÃO DO ESTADO DE CONSER-VAÇÃO 3.4.1. - O estado de conservação é: "Não aplicável".
- 4 DESCRIÇÃO DAS OBRAS PRECONIZADAS
- 4.1. Extensão ao longo e à face da Rua da Rasa: Reparação da extensão do muro parcialmente desmoronada, com uma solução técnica que lhe confira a necessária resistência às solicitações do talude do logradouro do prédio e a necessária estabilidade, com um sistema / materiais de drenagem das águas pluviais entre o seu lado tardoz e as terras do talude assim como um sistema de drenagem de

superfície na linha de união entre o nível do terreno do logradouro e a superfície posterior vertical do muro, não esquecendo também a prévia remoção dos escombros do muro e das terras do talude que se encontram sobre a via pública.

Consolidação e reforço das extensões / áreas do muro que se encontram fissuradas e fraturadas assim ligeiramente desaprumadas devolvendo-lhe também o necessário aprumo.

- 4.2.- Extensão ao longo e à face da Rua de António Rodrigues da Rocha:
- Colmatação das fraturas horizontais e verticais existentes no muro.
- 5- PRAZO PARA A REALIZAÇÃO DAS OBRAS PRE-**CONIZADAS**
- 90 dias.
- 6- QUESITOS FORMULADOS PELOS COMPROPRIE-TÁRIOS

Os comproprietários do imóvel não formularam quaisquer quesitos,

- 7 DOCUMENTOS ANEXOS
- 7.1. Relatório fotográfico com 3 páginas.

E nada mais havendo a tratar dá-se por encerrado este auto.

(Firmino Augusto Trigo Barbosa) (Francisco Fernando Côrte-Real Pinto Leite) (José Manuel dos Santos Moura) Data de Publicitação: 22/05/2014

# EDT-CMVNG/2014/314 DR. TELMO FILIPE QUELHAS MOREIRA, Diretor do

Departamento Municipal de Policia Municipal, no uso das competências subdelegadas pelo Exmo. Senhor Vereador Dr. Manuel Monteiro, por Despacho n°.32/VMM/2014 de 29 de Abril de 2014: Faz saber, que fica por este meio notificada OLÍM-PIA CATARINA DA SILVA OLIVEIRA RAMOS, arrendatária da habitação sita na Rua da Presa Nova, n.º 614, 1.º Dt.º freguesia de Grijó, deste Concelho, de que na sequência de deliberação da Câmara Municipal de 7 de Abril de 2014, foi ordenado o despejo imediato do seu agregado familiar e respetivos bens, naquela morada, sendo-lhe concedido o prazo de 30 dias seguidos, contados da data da afixação do presente Edital, para desocupar voluntariamente a habitação, deixando-a livre de pessoas e bens e fazer a entrega da respetiva chave na Gaiurb, EEM

Tal deliberação camarária, fundamenta-se nas conclusões do Relatório Final, extraídas do Inquérito Sumário elaborado nos termos do Artigo 22º do Regulamento Municipal para o Arrendamento de Habitações Sociais, cujas cópias do respetivo processo de despejo se encontram à disposição, a serem levantadas na Gaiurb, urbanismo e habitação, EEM Para constar se passou o presente e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos de costume.

NTF.0387/DMPM/SPM/14

Vila Nova de Gaia, 13 de Maio de 2014

Data de Publicitação: 22/05/2014

## EDT-CMVNG/2014/315

MANUEL ANTÓNIO CORREIA MONTEIRO no uso das competências delegadas pelo Exmº Senhor Presidente da Câmara através do despacho nº 14/ PCM/2014 de 10 de Março de 2014.

TORNA PÚBLICO que, a próxima Reunião Pública vai ter lugar no dia 16 de Junho de 2014, segunda-feira, pelas 17,00 horas.

Nos termos do disposto no artigo 7.º do Regimento da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, aprovado em reunião de 25 de Outubro de 2013, os Munícipes interessados em intervir no período aberto ao público, devem inscrever-se na receção da Câmara até às 17 horas da terça-feira imediatamente anterior à reunião pública agendada para aquele dia 16.06.2014.

E para constar se lavrou o presente Edital que vai ser afixado no átrio Municipal.

Vila Nova de Gaia, 22 de Maio de 2014.

O Vereador, (Manuel António Correia Monteiro Dr.)

Data de Publicitação: 26/05/2014

### EDT-CMVNG/2014/316

ALTERAÇÃO À LICENÇA DE LOTEAMENTO N.º 06/04 (Notificação aos proprietários dos lotes constantes do alvará de loteamento ao abrigo do n.º 3 do artigo 70.º do Regulamento Municipal de Taxas e Compensações Urbanísticas)

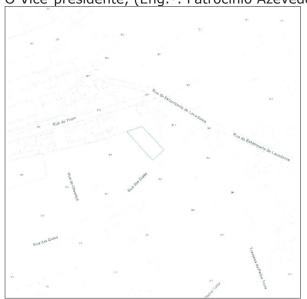
Eng.º Patrocínio Miguel Vieira Azevedo, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, no uso das competências delegadas por despacho n.º 142PCM/2013, com competência conferida pela Câmara na Reunião de 25 de Outubro de 2013.

FAZ SABER através do presente Edital, em cumprimento do seu despacho proferido em 24 de fevereiro de 2014, e nos termos do disposto no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro na sua atual redação, que foi apresentado um pedido de alteração da licença de loteamento n.º 06/04 para o lote n.º 1, requerido em nome de Maria Judite Gomes da Silva, que tem como objetivo a retificação da área do lote, de 586m2 para 627,30m2 justificada pelo facto, de na execução das infraestruturas, ter sido solicitado pelo responsável da fiscalização um ligeiro desvio, a fim do novo arruamento coincidir com a berma sul do caminho existente.

Para efeito do disposto no n.º 3 do citado artigo 27.º ficam os proprietários dos lotes constantes do referido alvará de loteamento notificados para se pronunciarem sobre a alteração indicada, no prazo de 10 dias.

O processo n.º 280/14 estará disponível para consulta, no Serviço de Atendimento da GAIURB, E.M.,

nos dias úteis, das 9.00h às 16.30h. O Vice-presidente, (Eng.º. Patrocínio Azevedo)



Data de Publicitação: 27/05/2014

# EDT-CMVNG/2014/317

ALTERAÇÃO À LICENÇA DE LOTEAMENTO N.º 18/88 (Notificação aos proprietários dos lotes constantes do alvará de loteamento ao abrigo do n.º 3 do artigo 70.º do Regulamento Municipal de Taxas e Compensações Urbanísticas)

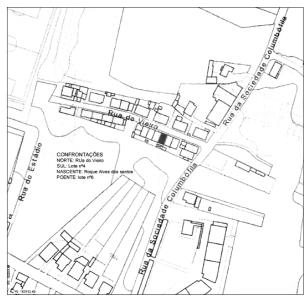
Eng.º Patrocínio Miguel Vieira Azevedo, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, no uso das competências delegadas por despacho n.º 142PCM/2013, com competência conferida pela Câmara na Reunião de 25 de Outubro de 2013.

FAZ SABER através do presente Edital, em cumprimento do seu despacho proferido em 28 de março de 2014, e nos termos do disposto no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro na sua atual redação, que foi apresentado um pedido de alteração da licença de loteamento n.º 18/88 para o lote n.º 5, requerido em nome de BALTAZAR FERREIRA PIRES, que tem como objetivo a construção de anexos com a área de 23,20m2.

Para efeito do disposto no n.º 3 do citado artigo 27.º ficam os proprietários dos lotes constantes do referido alvará de loteamento notificados para se pronunciarem sobre a alteração indicada, no prazo de 10 dias.

O processo n.º 4230/13 estará disponível para consulta, no Serviço de Atendimento da GAIURB, E.M., nos dias úteis, das 9.00h às 16.30h.

O Vice-presidente (Eng.º. Patrocínio Azevedo)



Data de Publicitação: 27/05/2014

### EDT-CMVNG/2014/318

ALTERAÇÃO À LICENÇA DE LOTEAMENTO N.º 56/81 (Notificação aos proprietários dos lotes constantes do alvará de loteamento ao abrigo do n.º 3 do artigo 70.º do Regulamento Municipal de Taxas e Compensações Urbanísticas)

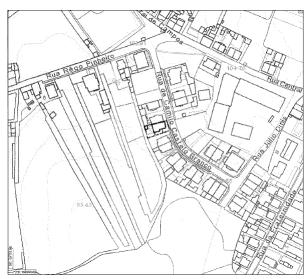
Eng.º Patrocínio Miguel Vieira Azevedo, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, no uso das competências delegadas por despacho n.º 142PCM/2013, com competência conferida pela Câmara na Reunião de 25 de Outubro de 2013.

FAZ SABER através do presente Edital, em cumprimento do seu despacho proferido em 5 de maio de 2014, e nos termos do disposto no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro na sua atual redação, que foi apresentado um pedido de alteração da licença de loteamento n.º 56/81 para o lote n.º 8, requerido em nome de LUÍS PEREIRA, que tem como objetivo a introdução de alpendre lateral e a construção de anexo, no logradouro posterior, com área de 23,50m2.

Para efeito do disposto no n.º 3 do citado artigo 27.º ficam os proprietários dos lotes constantes do referido alvará de loteamento notificados para se pronunciarem sobre a alteração indicada, no prazo de 10 dias.

O processo n.º 4455/13 estará disponível para consulta, no Serviço de Atendimento da GAIURB, E.M., nos dias úteis, das 9.00h às 16.30h.

O Vice-presidente, (Eng.º Patrocínio Azevedo)



Data de Publicitação: 27/05/2014

#### EDT-CMVNG/2014/319

ALTERAÇÃO À LICENÇA DE LOTEAMENTO N.º 82/81 (Notificação aos proprietários dos lotes constantes do alvará de loteamento ao abrigo do n.º 3 do artigo 70.º do Regulamento Municipal de Taxas e Compensações Urbanísticas)

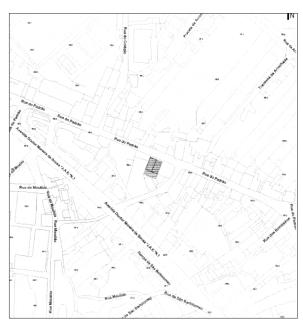
Eng.º Patrocínio Miguel Vieira Azevedo, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, no uso das competências delegadas por despacho n.º 142PCM/2013, com competência conferida pela Câmara na Reunião de 25 de Outubro de 2013.

FAZ SABER através do presente Edital, em cumprimento do seu despacho proferido em 7 de maio de 2014, e nos termos do disposto no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro na sua atual redação, que foi apresentado um pedido de alteração da licença de loteamento n.º 82/81 para os lotes n.º 2 e 3, requerido em nome de CELESTI-NO RODRIGUES DA SILVA, que tem como objetivo a alteração de utilização da fração C, para habitação.

Para efeito do disposto no n.º 3 do citado artigo 27.º ficam os proprietários dos lotes constantes do referido alvará de loteamento notificados para se pronunciarem sobre a alteração indicada, no prazo de 10 dias.

O processo n.º 476/14 estará disponível para consulta, no Serviço de Atendimento da GAIURB, E.M., nos dias úteis, das 9.00h às 16.30h.

O Vice-presidente, (Eng.º Patrocínio Azevedo)



Data de Publicitação: 27/05/2014

## EDT-CMVNG/2014/320

ALTERAÇÃO À LICENÇA DE LOTEAMENTO N.º 70/79 (Notificação aos proprietários dos lotes constantes do alvará de loteamento ao abrigo do n.º 3 do artigo 70.º do Regulamento Municipal de Taxas e Compensações Urbanísticas)

Eng.º Patrocínio Miguel Vieira Azevedo, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, no uso das competências delegadas por despacho n.º 142PCM/2013, com competência conferida pela Câmara na Reunião de 25 de Outubro de 2013.

FAZ SABER através do presente Edital, em cumprimento do seu despacho proferido em 28 de Abril de 2014, e nos termos do disposto no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro na sua atual redação, que foi apresentado um pedido de alteração da licença de loteamento n.º 70/79 para o lote 1, requerido em nome de AVELINO RODRI-GUES DE SOUSA, que tem como objetivo a alteração de uso para habitação uni ou bifamiliar e/ou uma ou duas unidades de prestação de serviços, e a previsão da possibilidade de ampliação parcial da cave (piso 1).

Para efeito do disposto no n.º 3 do citado artigo 27.º ficam os proprietários dos lotes constantes do referido alvará de loteamento notificados para se pronunciarem sobre a alteração indicada, no prazo de 10 dias.

O processo n.º 1048/14 estará disponível para consulta, no Serviço de Atendimento da GAIURB, E.M., nos dias úteis, das 9.00h às 16.30h.

O Vice-presidente, (Eng.º Patrocínio Azevedo).



Data de Publicitação: 27/05/2014

# EDT-CMVNG/2014/322

MANUEL ANTÓNIO CORREIA MONTEIRO, VEREA-DOR DESTA CÂMARA MUNICIPAL, POR DESPACHO Nº 145/PCM/2013, DE 01 DE NOVEMBRO,

FAZ SABER que, nos termos do nº 1 do art.º 56º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, se faz publicidade à Ata nº 10 respeitante à Reunião Ordinária realizada no dia 05 de maio de 2014, aprovada nos termos do disposto no art.º 27º do CPA, no nº. 3 do art.º 57º da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, bem como do nº. 1 do art.º 11º do Regimento desta Câmara Municipal, aprovado pelo Executivo na reunião de 2013/10/25.

Por ser verdade e a fim de ser tornada pública se fez o presente Edital que vai ser afixado no átrio Municipal, estando a respetiva ata exposta para consulta, junto do balcão de informação.

Vila Nova de Gaia, 23 de maio de 2014.

O Vereador, (Dr. Manuel Monteiro) Data de Publicitação: 27/05/2014

#### EDT-CMVNG/2014/323

MANUEL ANTÓNIO CORREIA MONTEIRO, VEREA-DOR DESTA CÂMARA MUNICIPAL, POR DESPACHO Nº 145/PCM/2013, DE 01 DE NOVEMBRO,

FAZ SABER que, nos termos do nº 1 do art.º 56º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, se faz publicidade à Ata nº 9 respeitante à Reunião Pública realizada no dia 21 de abril de 2014, aprovada nos termos do disposto no art.º 27º do CPA, no nº. 3 do art.º 57º da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, bem como do nº. 1 do art.º 11º do Regimento desta Câmara Municipal, aprovado pelo Executivo na reunião de 2013/10/25.

Por ser verdade e a fim de ser tornada pública se fez o presente Edital que vai ser afixado no átrio Municipal, estando a respetiva ata exposta para consulta, junto do balcão de informação.

Vila Nova de Gaia, 23 de maio de 2014. O Vereador, (Dr. Manuel Monteiro) Data de Publicitação: 27/05/2014

# EDT-CMVNG/2014/324 \*Ver no final

#### EDT-CMVNG/2014/325

ALTERAÇÃO À LICENÇA DE LOTEAMENTO N.º 12/04 (Notificação aos proprietários dos lotes constantes do alvará de loteamento ao abrigo do n.º 3 do artigo 70.º do Regulamento Municipal de Taxas e Compensações Urbanísticas)

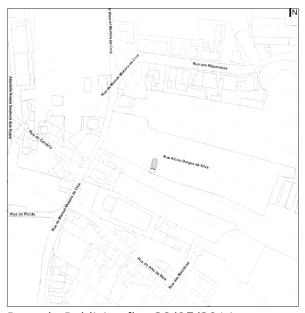
Eng.º Patrocínio Miguel Vieira Azevedo, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, no uso das competências delegadas por despacho n.º 142PCM/2013, com competência conferida pela Câmara na Reunião de 25 de Outubro de 2013.

FAZ SABER através do presente Edital, em cumprimento do seu despacho proferido em 27 de março de 2014, e nos termos do disposto no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro na sua atual redação, que foi apresentado um pedido de alteração da licença de loteamento n.º 12/04 para o lote n.º 35, requerido em nome de CÁTIA MARINA DOS SANTOS FERREIRA LEITE E OUTRA, que tem como objetivo a introdução de um alpendre com a área de implantação de 8,1m2, adossado ao alçado posterior da habitação.

Para efeito do disposto no n.º 3 do citado artigo 27.º ficam os proprietários dos lotes constantes do referido alvará de loteamento notificados para se pronunciarem sobre a alteração indicada, no prazo de 10 dias.

O processo n.º 1317/13 estará disponível para consulta, no Serviço de Atendimento da GAIURB, E.M., nos dias úteis, das 9.00h às 16.30h.

O Vice-presidente, (Eng.º Patrocínio Azevedo)



Data de Publicitação: 28/05/2014

# \*EDT-CMVNG/2014/324

ENG.º SERAFIM SILVA MARTINS, PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DE "ÁGUAS E PARQUE BIOLÓGICO DE GAIA, EM, S.A."

TORNA PÚBLICO nos termos do nº 1 do art.º 17º do Decreto-Lei 306/2007 de 27 de Agosto, os resultados obtidos nas análises efetuadas à água destinada ao consumo humano de 1 de janeiro até 31 de março de 2014.

Vila Nova de Gaia, 23 de maio de 2014.

O Presidente do Conselho de Administração, (Serafim Silva Martins).

Data de Publicitação: 28/05/2014



CONTROLO DA QUALIDADE DA ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO ZONA DE ABASTECIMENTO DO CONCELHO DE VILA NOVA DE GAIA REDE PREDIAL

EDITAL n.º 1/2014 Trimestre: Janeiro - Março Ano : 2014

Zona de abastecimento : Vila Nova de Gaia

Volume de água fornecido : 49 662 m3 / dia

pulaçã	o abastecida : 302 295 hab.	N° de pontos controlados / ano: 749							
ipo de	Parâmetro	Valor Paramétrico (VP)	Valores obtidos		N.º análises	% Cumprimento	N.º Análises (PCQA)		% Análises
ontrolo	(unidades)	fixado no DL 306/2007	Mínimo	Máximo	> VP	do VP	Agendadas	Realizadas	Realizadas
trolo Ro	otina CR1								
	Bactérias Coliformes (UFC/100ml)	0	0	0	0	100%	147	147	100%
	Cloro residual disponível (mg/l Cl)		0,05	0,85	0	100%	147	147	100%
	Escherichia coli (UFC/100ml)	0	0	0	0	100%	147	147	100%
trolo Ro	otina CR2								
	Alumínio (μg/L Al)	200	<10	81	0	100%	37	37	100%
	Amónio (mg/l NH₄)	0,5	<0,040	0,078	0	100%	37	37	100%
	Cheiro (Fator de diluição)	3	<1	<1	0	100%	37	37	100%
	Clostridium perfringens (UFC/100 ml)	0	0	0	0	100%	37	37	100%
	Condutividade (μS/cm a 20°C)	2500	138	222	0	100%	37	37	100%
	Cor (após filtração simples) (mg/l PtCo)	20	<1,0	2,9	0	100%	37	37	100%
	Manganês (μg/L Mn)	50	<5,0	11	0	100%	37	37	100%
	Nitratos (mg/ l NO <sub>3</sub> )**	50	2,1	7,2	0	100%	39	39	100%
	N° de colónias a 22°C (UFC/ml)		0	27	0	100%	37	37	100%
	N° de colónias a 37°C (UFC/ml)		0	11	0	100%	37	37	100%
	Oxidabilidade (MnO4) (mg/l O <sub>2</sub> )	5	<1,0	2	0	100%	37	37	100%
	pH, 20°C (Unidades de pH)	6,5 - 9,0	6,84	7,75	0	100%	37	37	100%
	Sabor, 25°C (Fator de diluição)	3	<1	<1	0	100%	37	37	100%
	Temperatura (°C)		18	21	0	100%	37	37	100%
	Turvação (NTU)	4	<1,0	<1,0	0	100%	37	37	100%
trolo d	le Inspecção CI								
	1,2 - dicloroetano (µg/L)*	3	<0,25		0	100%	2	2	100%
	Antimónio (µg/L Sb)*	5	<1,0	2.4	0	100%	2	2	100%
	Arsénio (µg/L As)* Benzeno (µg/L)*	10 1	2 <0,26	3,1	0	100% 100%	2	2 2	100% 100%
	Boro (mg/L B)*	1	<0,10		0	100%	2	2	100%
	Bromatos (μg/L BrO3)*	10	<2,5		0	100%	2	2	100%
	Cádmio (µg/L Cd)*	5	<0,50		0	100%	2	2	100%
	Cálcio (mg/L Ca)		14	21	0	100%	2	2	100%
	Carbono orgânico total (COT) (mg/l C)		1,7	1,9	0	100%	2	2	100%
	Cianetos (µg/L CN)*	50	<10		0	100%	2	2	100%
	Cloretos (mg/L Cl)*	250	10	13	0	100%	2	2	100%
	Chumbo (µg/l Pb)	25	<2,0	<2,0	0	100%	2	2	100%
	Cobre (mg/l Cu)	2	0,0057	0,0074	0	100%	2	2	100%
	Crómio (µg/L Cr)*	50	<5,0		0	100%	2	2	100%
	Dureza total (mg/l CaCO <sub>3</sub> )		49	62	0	100%	2	2	100%
	Enterococos (UFC/100 ml)	0	0	0	0	100%	2	2	100%
	Ferro (µg/l Fe)	200	<25	<25	0	100% 100%	2	2	100% 100%
	Fluoretos (mg/L F)* Hidrocarbonetos Aromáticos Policíclicos (µg/l) PAH:	1,5 0,1	<0,10 <0,0010	<0,0010	0	100%	2	2	100%
	Benzo(a)pireno (µg/l BAPY)	0,01	<0,0010	<0,0010	0	100%	2	2	100%
	Benzo(b)fluoranteno (µg/l)	-	<0,0010	<0,0010	0	100%	2	2	100%
	Benzo(ghi)perileno (μg/l)	-	<0,0010	<0,0010	0	100%	2	2	100%
	Benzo(k)fluoranteno (µg/l)		<0,0010	<0,0010	0	100%	2	2	100%
	Indeno(1,2,3-cd)pireno (μg/l)		<0,0010	<0,0010	0	100%	2	2	100%
	Magnésio (mg/l Mg)		3,4	4,7	0	100%	2	2	100%
	Mercúrio (μg/L Hg)*	1	<0,20	*	0	100%	2	2	100%
	Níquel (µg/l Ni)	20	<2,0	<2,0	0	100%	2	2	100%
	Nitritos (mg/l NO <sub>2</sub> )	0,5	<0,010	<0,010	0	100%	2	2	100%
	Selénio (μg/L Se)*	10	<2,5		0	100%	2	2	100%
	Sódio (mg/L Na)*	200	6,2	6,8	0	100%	2	2	100%
	Sulfatos (mg/L SO4)*	250	13	24	0	100%	2	2	100%
	Tetracloroeteno e Tricloroeteno (µg/l)*:	10	<0,50		0	100%	2	2	100%
	Tetracloroeteno(µg/l)*	-	<0,48		0	100%	2	2	100%
	Tricloroeteno(µg/l)*	-	<0,50		0	100%	2	2	100%
	Trihalometanos - total (μg/L):	100	11	24	0	100%	2	2	100%
	Clorofórmio(µg/L)	-	8,5	13	0	100%	2	2	100%
	Bromofórmio(μg/L)	-	<0,45	<0,45	0	100%	2	2	100%
	Bromodiclorometano(μg/L)	-	2,4	7,4	0	100%	2	2	100%
	Dibromoclorometano(μg/L)		<0,50	3,6	0	100%	2	2	100%

Parâmetro conservativo analisado pela entidade gestora em alta - Águas do Douro e Paiva, SA

Em conformidade com o Decreto-Lei n.º 306/2007, de 27 de Agosto, Águas e Parque Biológico de Gaia, EM, SA procedeu à verificação da qualidade da água da rede pública, através de análises periódicas na torneira do consumidor, segundo o Programa de Controlo de Qualidade da Água (PCQA) aprovado pela autoridade competente Entidade Reguladora de Serviços de Águas e Residuos (ERSAR)

Informação complementar relativa à averiguação das situações de incumprimento dos VP (causas e medidas correctivas):

Não se verificou nenhum incumprimento relativamente aos VP. O Presidente do Conselho de Administração: Serafim Silva Martins, Eng.

Data da publicitação: 22.05.2013



CONTROLO DA QUALIDADE DA ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO ZONA DE ABASTECIMENTO DO CONCELHO DE VILA NOVA DE GAIA REDE PÚBLICA

EDITAL n.° 1/2014 TRIMESTRE: Janeiro - Março ANO : 2014

População abastecida : 302 295 hab.

Volume de água fornecido : 49 662 m3 / dia Nº de pontos controlados / ano: 83

colo Rotir A A C C	Parâmetro (unidades) na CR1 Bactérias Coliformes (UFC/100ml)	Valor Paramétrico (VP) fixado no DL 306/2007	Valores Mínimo	Máximo	N.º análises > VP	% Cumprimento VP	N.º análises (PCOA) realizadas
DIO Rotir B C E DIO Rotir A A C C	na CR1	TIALGO TO DE TELES					
B C E Olo Rotir A A C C							
E A A C C		0	0	0	0	100%	39
olo Rotir A A C C	Cloro residual disponível (mg/l Cl)		0,15	0,99	0	100%	39
A C C	Escherichia coli (UFC/100ml)	0	0	0	0	100%	39
A C C	na CR2						
A C C	Alumínio (µg/l Al)	200	<10	45	0	100%	39
c c	Amónio (mg/l NH <sub>4</sub> )	0,5	<0,040	<0,040	0	100%	39
c	Cheiro (Fator de diluição)	3	<1	<1	0	100%	39
c	Clostridium perfringens (UFC/100 ml)	0	0	0	0	100%	39
	Condutividade (µS/cm a 20°C)	2500	141	218	0	100%	39
	Cor (após filtração simples) (mg/l PtCo)	20	<1,0	2	0	100%	39
м	Manganês (µg/l Mn)	50	<5,0	18	0	100%	39
	Nitratos (mg/ l NO <sub>3</sub> )**	50	2,1	7,2	0	100%	39
	N° de colónias a 22°C (UFC/ml)		0	5	0	100%	39
	N° de colónias a 37°C (UFC/ml)		0	9	0	100%	39
	Oxidabilidade (MnO <sub>4</sub> ) (mg/l O <sub>2</sub> )	5	<1,0	2,3	0	100%	39
		6,5 - 9,0			0		
- 1	pH, 20°C (Unidades de pH)		6,85	7,57		100%	39
	Sabor, 25°C (Fator de diluição)	3	<1	<1	0	100%	39
	Femperatura (°C)		18,1	19,6	0	100%	39
	Turvação (NTU)	4	<1,0	1,1	0	100%	39
	nspecção CI						
	,2 - dicloroetano (μg/l)*	3	<0,25		0	100%	2
	Antimónio (µg/l Sb)*	5	<1,0		0	100%	2
	Arsénio (μg/l As)*	10	2	3,1	0	100%	2
	Benzeno (μg/l)*	1	<0,26		0	100%	2
В	Boro (mg/L B)*	1	<0,10		0	100%	2
	Bromatos (µg/L BrO3)*	10	<2,5		0	100%	2
c	Cádmio (µg/L Cd)*	5	<0,50		0	100%	2
c	Cálcio (mg/L Ca)		16	24	0	100%	2
c	Carbono orgânico total (COT) (mg/l C)		1,6	1,9	0	100%	2
c	Cianetos (µg/L CN)*	50	<10		0	100%	2
c	Cloretos (mg/L Cl)*	250	10	13	0	100%	2
c	Chumbo (µg/l Pb)	25	<2,0	<2,0	0	100%	2
С	Cobre (mg/l Cu)	2	<0,0050	<0,0050	0	100%	2
c	Crómio (µg/L Cr)*	50	<5,0		0	100%	2
D	Oureza total (mg/l CaCO <sub>3</sub> )		55	70	0	100%	2
Е	Enterococos (UFC/100 ml)	0	0	0	0	100%	2
F	Ferro (µg/l Fe)	200	<25	<25	0	100%	2
F	-luoretos (mg/L F)*	1,5	<0,10		0	100%	2
	Magnésio (mg/l Mg)		3,7	4,6	0	100%	2
	Mercúrio (μg/l Hg)*	1	<0,20		0	100%	2
N	Niquel (µg/l Ni)	20	<2,0	<2,0	0	100%	2
	Nitritos (mg/l NO <sub>2</sub> )	0,5	<0,010	<0,010	0	100%	2
	PAH - Hidroc. Policíclicos Aromáticos (µg/l)	0,1	<0,0010	<0,0010	0	100%	2
ľ	Benzo(a)pireno (μg/l)	0,01	<0,0010	<0,0010	0	100%	2
	Benzo(b)fluoranteno (μg/l)		<0,0010	<0,0010	0	100%	2
	Benzo(ghi)perileno (μg/l)		<0,0010	<0,0010	0	100%	2
	Benzo(k)fluoranteno (μg/l)		<0,0010	<0,0010	0	100%	2
			<0,0010	<0,0010	0	100%	2
	Indeno(1,2,3-cd)pireno (μg/l) Radioactividade**		<0,0010	<0,0010	U	100%	2
ľ		0.5	-0.03	-0.03	0	100%	2
	α Total (Bq/l)**	0,5	<0,03	<0,03	0	100%	2
	ß Total (Bq/l)**	1	0,05	0,06	0	100%	2
	Dose indicativa total (mSV/ano)**	0,1	<0,03	<0,03	0	100%	2
	Trítio (Bq/l)**	100	<10	<10	0	100%	2
	selénio (μg/L Se)*	10	<2,5		0	100%	2
	Sódio (mg/L Na)*	200	6,2	6,8	0	100%	2
	Sulfatos (mg/L SO4)*	250	13	24	0	100%	2
Т	Tetracloroeteno e Tricloroeteno (μg/l)*:	10	<0,50		0	100%	2
	Tetracloroeteno(µg/l)*	-	<0,48		0	100%	2
	Tricloroeteno(µg/l)*	-	<0,50		0	100%	2
Т	Frihalometanos - total (μg/l)	100	7,4	20	0	100%	2
	Bromofórmio (μg/l CHBr3)		<0,45	<0,45	0	100%	2
	Cloromofórmio (µg/l CHCl3)		5,7	11	0	100%	2
	Dibromoclorometano (µg/l CHClBr <sub>2</sub> )		<0,50	2,3	0	100%	2
	$Diclorobromometano~(\mu g/l~CHBrCl_2)$		1,7	6,6	0	100%	2
olo Ext	tra						

Parâmetro conservativo analisado pela entidade gestora em alta, Águas do Douro e Paiva, SA

Em conformidade com o Guia Técnico 10 - Controlo Operacional em Sistemas Públicos de Abastecimento de Água (ERSAR), Águas e Parque Biológico de Gaia, EM, SA procedeu à verificação da qualidade da água da rede pública, através de análises periódicas em pontos da rede pública, segundo o Programa de Controlo Operacional da Água (PCOA), implementado no âmbito do Sistema de Integrado da Qualidade, Ambiente e Segurança (SIQAS).

Informação complementar relativa à averiguação das situações de incumprimentos dos VP (causas e medidas correctivas): Não se verificou nenhum incumprimento relativamente ao VP.

O Presidente do Conselho de Administração: Serafim Silva Martins, Eng.

Data da Publicitação: 22.05.2013

<sup>\*</sup> Parâmetro conservativo analisado por Águas e Parque Biológico de Gaia, EM, SA



# PUBLICAÇÃO MENSAL

Depósito Legal n.º 414468/11 Tiragem 40 O Boletim Municipal está disponível no sítio da Internet do Município de Vila Nova de Gaia em http://www.cm-gaia

O Boletim Municipal pode ser adquirido no Gabinete de Atendimento ao Munícipe através de impressão/fotocópia e pago de acordo com o definido na Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Vila Nova de Gaia.

Edição e Impressão da Direção Municipal de Administração e Finanças Município de Vila Nova de Gaia